

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA ESTADUAL DO PARÁ

0217

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.714

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1986

Projeto da Sagri para o pescado

O perfeito fornecimento de peixe e camarão, ao público consumidor belémense, é uma das metas da Secretaria de Estado de Agricultura.

Um setor da Sagri já vem fomentando a Piscicultura e agora o secretário Herculano Torres quer ativar um projeto criado em 1984, e que ficou inviabilizado porque sua implantação era carente de recursos.

ENTREPOSTO

Visando em especial solucionar o problema do desembarque do pescado para a população de Belém, que através dos anos ocorre na doca do Vér-o-Peso, sem a necessária higiene e mercê das unhas de atravessadores, o titular da Sagri cogita a construção de um Entreposto de Pesca, que disciplinaria o recebimento das cargas pesqueiras trazidas em barcos apropriados e em canoas geleiras, sejam procedentes de alto mar ou de cursos d'água como o Lago Arari, assim como evitaria continuar sendo efetuado em péssimas condições a distribuição entre os talhadores. Servidores devidamente treinados ficariam incumbidos de policiar o descarregamento das embarcações pesqueiras e num trabalho ininterrupto cuidariam da estocagem e envio aos mercados, tudo na mais perfeita ordem e garantindo sobretudo boa qualidade do produto, controle dos preços das várias espécies de peixes e demais serviços reclamados em prol da população.

O projeto inicial, de há dois anos, previa recursos financeiros na ordem de Cr\$ 1.722.000.000,00 e foi deixado de lado por ser considerado oneroso. Para ser executado agora, o montante passa para 45 milhões de cruzados e, evidentemente, aumentará em muito se for transferido para mais tarde, mas constitui uma prioridade da Sagri, que em muito se importa com o problema alimentar do povo de Belém. Para tanto, já foi dada entrada na Sudam, Sepplan e no Programa de Desenvolvimento da Amazônia, um projeto solicitando meios para implantação desse Entreposto de Pesca, havendo também a opção de sair o necessário financiamento através da Companhia Brasileira de Armazenagem, ou, ainda, por meio de estabelecimentos bancários da Região.

Empresários paraenses podem investir na área de Carajás

Numa exposição oral realizada anteontem no auditório do Idesp o governador Jader Barbalho fez um relato de sua atuação dentro do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, em cujo órgão vem de conseguir importantes vantagens para os empresários paraenses.

Falando para uma numerosa platéia, em que se viam as principais autoridades administrativas do Pará e quase a totalidade dos empresários locais, o governador anunciou suas reivindicações em Brasília junto aos demais membros desse Conselho, destacando incentivos para as organizações que até então se viam impedidas de efetuar investimentos na área do Programa Grande Carajás. Disse que está quebrada a barreira imposta às pequenas e médias empresas que visavam se implantar no Município de Marabá e adjacências, onde somente tinham "hora e vez" determinadas multinacionais e suas subsidiárias, que assim mantinham o monopólio da comercialização dos minérios arrancados do solo paraense e nada davam em troca para o Estado do Pará. O solo era exaurido à vontade, sem justo retorno parcial das riquezas em forma de dinheiro ou de fundos para o território paraense, que nem mesmo tinha direito a ter empresas de nossa terra participando de qualquer modo das atividades naquele distrito industrial.

Atentamente foi ouvido o expositor, que fez sentir aos empresários paraenses o direito agora adquirido, de também poderem investir em determinados pontos da grande superfície abrangida pelo Projeto Carajás. Foi revelado que duas grandes medidas vêm de ser aprovadas pelo Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás: Uma de ferro gusa e outra de manganês eletrolítico, além da isenção do Imposto de Renda solicitada por empresas ali instaladas, que, entretanto, continuarão utilizando 50% dos recursos em iniciativas próprias, enquanto os outros 50% se destinariam à formação de um fundo para utilização em projetos de infraestrutura social e produtiva. Todavia o governador fez sentir que tem discordado de algumas soluções, exemplificando o caso da Construtora Camargo Corrêa, responsável pela construção da Usina Hidrelétrica de Tucurui, que com a



Jader consegue importantes vantagens aos empresários paraenses

isenção do Imposto de Renda lucrou 400 milhões de dólares, de cujo total investiu 250 milhões em projetos multinacionais no Estado do Maranhão, o da Alumar/Alcoa, deixando de promover qualquer aplicação em projeto nacional (como a Albrás/A-lunorte, que ainda hoje sofre, sente dificuldades para sua conclusão). Portanto discorda dessa proposta o governador, pois ela favorece demandas sociais decorrentes das grandes empresas, em prejuízo do Pará e dos Municípios abrangidos pelo "Carajazão". A tese defendida pelo governador Jader Barbalho é de que principalmente o Estado do Pará deve indicar a infra-estrutura para o local, por entender que a administração estadual e as Prefeituras da área é que mantêm vivência da problemática na Província Mineralógica de Carajás. E com base nisso, apoiado pelo próprio ministro das Minas e Energia bem como por outros integrantes desse Conselho, conseguiu com que metade dos recursos gerados pelo Imposto de Renda sejam distribuídos entre o Maranhão e Goiás, ficando a outra parte para o Estado do Pará. Desses 50%, metade se destinaria a programas de infra-estrutura básica, a partir da abertura de estradas vicinais, construção de estabelecimentos de

ensino, unidades de saúde e o que mais se relacione com a melhoria de vida das comunidades que perduram na área. Os demais 25%, ficarão para a implantação de projetos que beneficiarão as empresas regionais interessadas na participação efetiva do Programa Grande Carajás, implantando-se no Centro Industrial de Marabá e cercanias.

As personalidades presentes aplaudiram o governador e muitos quiseram externar reconhecimento pelas medidas adotadas, como a de as empresas estabelecidas naquele território (inclusive a Companhia Vale do Rio Doce) terem que aplicar 90% de seus recursos em depósitos no Banco da Amazônia S/A, que assim fica fortalecido para o atendimento das necessidades da economia paraense e de toda a Região Norte.

Durante sua exposição à classe empresarial paraense, o governador informou que na véspera enviou à Assembleia Legislativa o aditivo de um convênio assegurando para o Estado 50% do valor imposto, para implantação do Distrito Industrial de Marabá, a ser concluído até outubro na parte de infra-estrutura, para em seguida ser efetivada a participação das empresas antes não aquinhoadas.

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.714**BELÉM - SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1986**

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Col./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRÁ

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nós. 4276, 4277 e 4278
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE POR-TARIAS

Das Secretarias de Estado de Adminis-tração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da CELPA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Do IPASEP

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº
02/86

Do Comando Militar da Amazônia

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Sexta-feira, 11

DIARIO OFICIAL

0219 Abril - 1986 - 3

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 226-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIARIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recobrimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 4276, DE 04 DE ABRIL DE 1986.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.584, de 08 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, facilitando a sua utilização pelos usuários interioranos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n° 0001/86 do Presidente do ITERPA, que cria Delegacias Regionais de Terras nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n° 0002/86 do Presidente do ITERPA, que cria Delegacia Regional de Terras no Município de São Domingos do Capim;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO N° 00001/86-ITERPA, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços do ITERPA, visando a solução dos problemas fundiários do Estado;

CONSIDERANDO que, nos municípios distantes de Belém os usuários do ITERPA, necessitam de informações e esclarecimentos para rápida solução nas diversas situações de suas glebas; evitando assim viagens a Belém;

RESOLVE:

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

(G. Reg. n° 13.525)

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

Delegacia Regional de Terras de Igarapé-Açu-DR-021.

III. AUTORIZAR o Departamento Administrativo a instalar as referidas Delegacias.

IV. FAZER vigorar a presente Resolução a partir de 01 de abril de 1986.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 01 de abril de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto n° 3.882/85

I. CRIAR Delegacias Regionais de Terras, órgãos de 2º Grau divisional do ITERPA, nos municípios de Curralinho e Igarapé-Açu, nos termos do artigo 24, da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975, e do artigo 32 e seus parágrafos do Decreto n° 10.427, de 23.12.77.

II. ATRIBUIR às Delegacias, citadas no item anterior os símbolos a seguir, nos termos do artigo n° 22, § 4º do Decreto n° 10.427 de 23.09.77;

Delegacia Regional de Terras de Curralinho-DR-020.

4 - Sexta-feira, 11

ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. nº 154/86-Designar, ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Gurupi, símbolo FG-4.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 055/86-CONCEDER, Complemento ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 044/86-D.G.A, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço regional de Administração-3^a. Região Fiscal, no valor total de Cz\$31.000,00 (Trinta e um mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 Material Consumo Cz\$21.000,00 (Vinte e um mil cruzados) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$10.000,00 (Dez mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 03.03.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.
(Ext. n° 6979-Reg. n° 18.181-Dia 11.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 025/86
Contrato Originário: nº 012/84
Partes: CELPA x RHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Objeto: Nova redação ao subitem 7.1 da Cláusula 7a. do Contrato Originário nº 012/84
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1986.

Belém, 08 de abril de 1986

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. n° 6980 - Reg. n° 18.183 - Dia: 11.04.86).

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA FIRMA DENOMINADA "SOFIWY ASSOCIADA S/C LTDA.", com sede e fôro nesta cidade, representada pelos sócios, MARIA LENORA NAZARÉ DOS SANTOS MENDONÇA e JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, CIC's 126761792-68 e 056957162-68, respectivamente; OBJETIVO DA SOCIEDADE: será exploração por conta própria do ramo de Assessoria e Prestação de Serviços em Informática; Capital integralizado é de Cz\$ 40.000,00, dividido em 400 quotas no valor de Cz\$100,00 cada uma, divididas entre os sócios e integralizadas neste ato em moeda corrente. O prazo de duração será por tempo indeterminado. O uso da firma será feita pelos sócios gerentes, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

(T. n° 06569 - Reg. n° 18.184 - Dia: 11.04.86)

Resumo do Estatuto do: "CENTRO ESPIRÍTUA DIVINA PROVIDENCIA", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 14 de agosto de 1985. Denominação-CENTRO ESPIRÍTUA DIVINA PROVÍDENCIA. Fundo Social- O Patrimônio do Centro se constitui das seguintes fontes de receitas: a) Membros Sociais; b) recursos provenientes de contratos e convênios; c) doações; d) eventuais; e) campanhas de fundos e f) subvenções públicas Fins:-Para fins de: a) O estudo e a difusão da Doutrina Espiritual; b) a prática da caridade, inclusive através de obras de assistência e promoção humanas. Com o objetivo de difundir a Doutrina e instruir os sócios, o Centro manterá uma biblioteca, composta sobretudo de obras espíritas. Sede: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará. Data da fundação: 30 de dezembro de 1971. Administração e Representação: Diretoria. Prazo do mandato de Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidas pelo Centro. Dissolução: No caso de dissolução do Centro, o patrimônio social passará a ficar à disposição da União. Presidente: Cesária Faustina de Oliveira. Vice-Presidente: Casimiro Oscar de Melo Begot, brasileiro, casado, pedreiro, residindo na Cidade Nova, V. W. 35 N° 832-Ananindeua; 1º Secretário-Pres. Alfredo Ferreira Coelho, Presidente. 2º Secretário-Pres. Fernando Pessoa Diniz, Presidente. 3º Secretário-Pres. Geraldo Monteiro-1º Secretário. (T. n° 06567-Reg. n° 18.178-Dia 11.04.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Impratida PG.01/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma ENGENHEIRO FERNANDO UCHOA DE MOURA. Processo, 660/85-1-DR. Junta de Contabilidade nº 193/85 e Tomada de Preços nº 01/85. Objeto: Aluguel de 10 Caçambas basculantes, para atender os serviços de remoção das rodovias sob jurisdição da 1ª DR. Prazo: 150 dias. Valor: Cz\$-300.000,000.00. Documento: Convenção nº 237/85-SEPLAN/DERPA.32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1695.

DIÁRIO OFICIAL

0220

Abri - 1986

TESTEMUNHAS:

- FRANCISCO MARTINS DE LIMA

- LAERSON DA COSTA OEIRAS

(Ext. n° 6982 - Reg. n° 18.189 - Dia: 11.04.86)

EDITAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelo Conselho de Cen tro, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Professor Titular do Departamento de Elétricidade, para provimento de emprego da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS CAVALCANTE

JOÃO BOSCO DA MOTA ALVES

JURANDYR NASCIMENTO GARCEZ

TADEU DA MATA MEDEIROS BRANCO

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 09 de abril de 1986.

José Seixas Lourenço
Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor

VISTO:

Eduardo de Souza Martins

Secretário Geral da Reitoria

(Ext. n° 6983 - Reg. n° 18.195 - Dia: 11.04.86)

ANÚNCIOS

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.
CGC-MF N° 05.011.762/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$-6.200.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$- 800.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$- 800.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24/03/86.

As 09:00 horas, na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaiúva nº 2111 Aptº 701 na cidade de Belém. Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de Cz\$-530.000.000 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos detentores desse tipo de ações, no valor nominal de Cz\$-0,001 cada uma, totalizando Cz\$-530.000,00 e 2.941.000.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal também de Cz\$-0,001 cada, totalizando Cz\$-2.941.000,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS 00738/86 de 19/03/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 24/03/86 para as ações ordinárias nominativas e de 31/03/86 para as ações preferenciais nominativas assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS GEORGES CHADY FARAH representantes da Empresa, pelo Senhor JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 31/03/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Pará. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 675-86 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém 08 de 04 de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral JUCEPA.

(T. n° 06576 - Reg. n° 18.193 - Dia: 11.04.86)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC-MF 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$-220.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$-108.867.192,36

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$-108.867.188,72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02/04/86.

As 09:00 horas, na sede social, sito à Av. Dr. Freitas, 536 na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 698.624.000 de ações preferenciais nominativas, classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de Cz\$-0,0343 cada, totalizando Cz\$-23.355.000,32, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 00858 de 19/03/86, ratificado pelo OF. GS nº 000943 de 02/04/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 03/04/86, assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH, FERNANDO PESSOA DINIZ e GERALDO ROSA E SILVA representantes da Empresa, pelo senhor JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 03/04/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 680-86 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém 09 de 04 de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral JUCEPA.

(T. n° 06577 - Reg. n° 18.192 - Dia: 11.04.86)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA - CBA

CGC 05099585/0001-62

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 29.03.86.

LOCAL, HORA e DATA: Na sede social da empresa, sita à Rodovia BR-316, Km-09, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 8 (oito) horas do dia 29 de março de 1986.

CONVOCAÇÃO: Por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições das dias 19, 20 e 21 do mês de março de 1986 e no jornal "O Liberal" edições dos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês e ano.

DECISÕES: 1) Apreciação e consequente aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras realizadas em 31.12.85; 2) Decidiu fixar os diretores da Diretoria e Conselho de Administração, mantendo o critério estabelecido na Assembleia de 17 de outubro de 1984, em seguida, o senhor Presidente fez profundos comentários a respeito das medidas econômicas adotadas pelo governo do novo pa-

(Ext. nº 6985 - Reg. nº 18.196 - Dia: 11/04/86)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

MEDICIÓN E DISCRIMINACIÓN
 ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71 faz público pelo presente Edital de Medición e Discriminación, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA - Pela Portaria nº 0202, de 02-03-1984, para proceder ao planejamento e demarcacão das terras rurais, no Município de VIZEU, Comarca de VIZEU, com as seguintes características: Área aproximada de 1.000 Ha. (Hum mil hectáreas), localizada à margem esquerda da Rodovia PA-253 entre os Kms. 2 e 6, tem marcado o dia 15.05.86 às nove horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os convidados e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, val o presente Edital publicado no Diário Oficial no prédio onde funciona a Coletoira Estadual de Rendas da Município de Belém, 11 de abril de 1986.
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA
 Agrimensor - CREAA 341-TD 1ª Região
 CPF 023200732-58

(Ext. nº 6984 - Reg. nº 18.196 - Dia: 11/04/86)

OURO VERDE CIA: NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
 C.G.C.M.F. NR. 15.413.903/0001-49
 CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 1.402.800,00
 CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 467.600,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 467.600,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária a serem realizadas simultaneamente na sede social, à Av. Pte. Vargas, 670, nesta capital, às 11:00 hs do dia 26 de abril de 1986, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
 - 1.1) Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Social - Capítulo II - "Caput" do art. 5º, com a eliminação do valor nominal das ações.
 - 1.2) Outros assuntos de interesse social.
- 2) - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
 - 2.1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício fino em 31.12.1985.
 - 2.2) Aumento do Capital Autorizado, mediante utilização de saldo existente na conta Correção Monetária do Capital Integralizado, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nr. 6.404, de 15.12.76, com a consequente reforma do "Caput" do Art. 5º do Estatuto Social.
 - 2.3) Eleição do Conselho de Administração.
 - 2.4) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Belém (Pa), 03 de Abril de 1986.

(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
 (T.nº 06559-Reg.º 18.167-Dias 10,11 e 14.04.86).BRASÍCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
 CGC:04.737.144/0001-86.

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 21.555.652.906
 CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 10.233.384.188
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 10.233.384.188

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27.02.86.

As 9:00 horas, na sede social, sito à Quadra 3, Setor 1, Lote 2, Distrito Industrial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.000.000.000 de ações preferenciais nominativas,

SOFUFALOS S/A
 CGC MF Nº - 04.570.305/0001- 90
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

10a. ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) as 10:00 hs (dez horas) reuniram-se na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro Nº1683 Conj-204, em Belém, Estado do Pará, os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da SOFUFALOS S/A, eleitos em Assembleia Geral realizada no dia 24 de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco); RODOLFO ANTUNES STEINER, RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER. Por decisão unânime dos presentes, foram eleitos, com mandato vigoroso até 17 de março de 1989, para Diretor - Presidente RODOLFO ANTUNES STEINER, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade Nº 799.281 SEGUP - PA, via, CPF MF Nº 000.371.842-53, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, Av. Braz de Aguiar, nº 278 Ap.1201, para Diretor Administrativo AFONSO BRITO CHERMONT, brasi-

leiro, casado, economista, Carteira de Identidade Nº 727.813 SEGUP - PA- 2a. via, CPF MF Nº 000.037.432 - 68, residente e domiciliado em Belém. Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar, 466 Ap. 1101 e para Diretor Superintendente PEDRO MAURICIO STEINER, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade Nº -859.336 SEGUP - PA, CPF MF Nº 021.023.402-44, residente e domiciliado em Belém - Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar nº 878 Ap. 1501. A seguir os Diretores eleitos tomaram posse dos respectivos cargos, ficando investidos nes mesmos e prometendo bem e fielmente desempenharem suas funções. Como nada mais foi tratado foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada pelos presentes. Belém (PA), 17 de março de 1986. Ass) RODOLFO ANTUNES STEINER, RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER. Confere com o original

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA

Certifico que, por meio da

60786, arquivado na Junta JUCEPA sob

24.03.1986, é devidamente

do Poder Executivo

JUCEPA

(T. N.º 06572 - Reg. N.º 18.188 - Dia: 11.04.86)

EMPRESA DE BÚFALOS DO AMAPÁ S/A ENBASA
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30.04.86, às 10:00 horas, na sede social, na Trav. das Mercedes, 208, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85.

B) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.

C) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração dos estatutos sociais.

D) Fixar honorários do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A) Aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos sociais no tocante ao capital.

B) O que ocorrer.

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.85.

Belém, Pa, 31 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. n.º 06579-Reg. n.º 18.176-Dia 11.04.86)



Peña Branca do Pará S.A.

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 254 - A - Belém-PA
 C.G.C.: 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da companhia no dia 22 de Abril de 1986, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - apreciar e votar matéria de competência de Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6.404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.1.985; 2 - votar aumento de capital social de CZ\$ 5.200.000,00 para CZ\$ 18.000.000,00 mediante capitalização de reservas; 3 - discutir e votar Alterações Estatutárias: capítulo II - capital social; capítulo III - das ações e dos Acionistas e capítulo V - seção I - Conselho de Administração e seção II - diretoria da companhia, visando modificações das estruturas administrativas; 4 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração e 5 - outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 08 de Abril de 1986 - ERNI WIETHAUPER - Pres. do Conselho de Administração - THEOPHILIO A. STEIN - Diretor Executivo.

(T. n.º 06571 - Reg. N.º 18.191 - Dias: 11, 14 e 15.04.86)



Moinho de Trigo Belém S.A.

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 (Belém-PA)

C.G.C: 04.795.944/0001-53

CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da companhia, às 17:00 horas do dia 22 de Abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - apreciar e votar matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6.404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.1.985; 2 - votar aumento do capital social de CZ\$ 14.000.000,00 para CZ\$ 50.000.000,00 mediante a capitalização de reservas; 3 - discutir e votar alterações estatutárias: capítulo II - o capital social e capítulo V - seção I - Conselho de Administração e seção II - diretoria da companhia, visando modificações das estruturas administrativas; 4 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da Administração e 5 - outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 8 de Abril de 1.986 - ERNI WIETHAUPER - Pres. Conselho de Administração - THEOPHILIO ALOVSIOS STEIN - Diretor Executivo.

(T. n.º 06571 - Reg. N.º 18.191 - Dias: 11, 14 e 15.04.86)

"GAIAPÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A."

C.G.C/MF Nº 04.835.294/0001-22

"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sua sede social, sita à Travessa da F.E.B., nº 127 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1985;

b) Eleição da Diretoria, para o biênio de 1986 e 1987, e fixação de seus honorários para o ano de 1986;

c) Distribuição do Lucro Líquido;

d) Aprovar a capitalização da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, e adaptação do Artigo 4º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 04 de Abril de 1986

TIKAO NAKAMURA-DIRETOR

(T. n.º 06556-Reg. n.º 18.162-Dias 10,11 e 14.04.86)

6 - Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

SOCIÉDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

04920450/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,
Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos à V.Sas., o nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, relativos ao ano de 1985. Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras realizadas no citado ano. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Belém, 31 de dezembro de 1985.

Dr. Miguel de Paulo R. Bitar - Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985		DEMONSTRAÇÃO DA CTA. RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	1984	1985	1984	1985
ATIVO CIRCULANTE	11.556.829.957	35.716.229.564	RECEITA OP. BRUTA	17.950.899.045
Disponível	1.902.441.152	2.885.118.006	Vendas	17.344.632.121
Caixas e Bancos	1.902.441.152	2.885.118.006	Serviços	606.266.924
Estoques	5.263.779.000	18.970.257.882	Imp. Incidentes	2.387.121.021
Clientes	1.739.395.286	4.599.445.631	RECEITA OP. LIQUIDA	15.563.778.024
Dupls. a Receber	1.957.160.912	6.062.640.404	CUSTOS:	6.906.750.763
Dupls. Descont.	(159.050.800)	1.281.315.509	De Prod. Vendidos	6.572.424.390
Provisão	58.714.826	181.879.214	De Serv. Vendidos	334.326.365
Outros Créditos	2.651.214.512	9.261.407.995	LUCRO BRUTO	8.657.027.261
Adiant. Diversos	2.637.695.312	8.687.304.294	Receitas Financ.	23.973.148.771
Provisão	(79.130.859)	260.619.126	Vendas	769.816.274
Merc. p/ Enmme		485.000	Receitas Part. Soc.	23.822
Sal. Família	1.352.564	4.800.000	Reversão-Provisão	59.538.167
Trib. Recuperar	91.297.475	829.437.827	Outras Receitas Oper.	40.390.054
AT. REAL/L/PRAZO	5.344.789	13.828.000	DESPESSAS OPERACIONAL	703.202.603
Clients	5.310.421	13.828.000	Administrativas	226.762.126
Liq. Pendentes	5.474.660	14.255.671	Vendas	141.029.880
Provisão	(164.239)	(427.671)	TRIBUTÁRIAS	186.562.396
Outros Créditos	34.368	-	Deprec. Ajust. Exero.	172.273.573
C/Caução	34.368	-	Provisão	138.009.924
AT. PERMANENTE	2.132.955.534	7.505.003.586	BANCOS NACIONAIS	442.926.011
Investimentos	11.259.973	35.960.117	Outras Desp. Operac.	5.749.089
Decor.Inc.Fisc.	1.987.288	6.346.756	Var. Non. Passiva	5.749.089
Ações Ct.Cias.	8.254.056	26.360.789	Despesas Financeiras	503.306.102
O.R.T.N.	1.018.629	3.253.172	EURO OPERACIONAL	514.537.704
Imobilizado	2.076.562.583	7.464.442.862	C. Mon. Balanço	24.437.579.212
Equip.Indi.	2.338.686.802	7.642.104.414	RESULTADO DO EXER.	2.150.319.850
Equip.Escrif.	146.687.645	641.393.144	Provisão p/I.Renda	876.724.099
Imóveis	1.083.438.953	4.771.249.875	LUCRO LÍQUIDO	1.273.595.751
Viat.Serviço	137.472.026	484.784.735		1.871.895.363
Seringal S.José	13.136.929	158.454.957		
Deprec.Acumul.	(1.642.361.712)	6.233.544.256		
Imob.em Andant.	4.572.320	4.600.000		
Adm/Com/Equip.	4.572.320	4.600.000		
Diferido	40.560.658	-		
Impl.Ser.S.José	40.560.658	-		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	
ORIGENS DE RECURSOS	
Acrôs.no Pat.Láz.	29.009.725.886
Dim. Ativo Difer.	40.560.658
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Acrés.Real.I/Prazo	8.483.211
Acrés.Investim.	24.700.744
Acrés.At.Imob.	5.387.880.286
Acrés.At.Imob.And.	27.680
Dim.Exig.I/Prazo	2.428.558
Aut.Gap.Circulante	23.626.766.065
=====	=====

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		VARIACOES
Ativo Circulante	11.556.829.957	24.159.399.607
Passivo Circulante	3.991.901.369	532.633.542
Aumento do Capital Circulante	10.097.562.130	23.626.766.065

Belém, 31 de dezembro de 1985.
Dr. Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
CPF 000.854.992-34
Contador CRC Pa. 0341

(T. n.º 06566-Reg. n.º 18.182-Dia 11.04.86)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A. CGC/MF - 05.426.838/0001-65
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 13 de Maio de 1.986, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1.985; b) aumento do capital social; c) - alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) - eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários; e) - outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.85. Santana do Araguaia, 03 de Abril de 1.986 - VICENTE SAMPAIO GÓES NETO - Diretor Presidente.

(T. n.º 06566 Reg. n.º 18174 Dia 16.04.86)

HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC(MF) 049.729.153/0001-10
REG. EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 de Abril, às 9:30 horas, em nossa sede social, à Av. Brás de Aguiar nº 612, nesta capital, se reunirem e apreciarem as seguintes matérias:

a) Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar / discutir e votar as demonstrações financeiras / relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985;
2. Fixar a remuneração dos administradores;
3. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
4. Eleição da Diretoria;
5. O que ocorrer;

b) Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento do Capital Social;
2. O que houver;

A DIRETORIA

HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC(MF) 04.972.915/0001-85
EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A, na sede social, situada à Av. Brás de Aguiar nº 612, / nesta capital, os documento a que se refere o Artigo nº133 da Lei 6.404 de 15.02.76, relativos aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém(PA), 26 de Março de 1986

A DIRETORIA

(T. n.º 06548-Reg. n.º 10.145-Dia 09.10 e 11.04.86)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA
CGC/MF - 05.426.663/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, a se realizar em 10/05/86, às 09:00 horas em sua sede social localizada na Fazenda ARPA no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/85; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e alteração do Art.59º. do Estatuto Social; c) eleição dos membros do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, PA.09 de Abril de 1.986
José Apparecido Ferreira - Diretor
(T. n.º 06540 - Reg. n.º 18.154 - Dias: 09, 10 e 11/04/86)

AGROPASTORIL MURRAH S/A-AGROMURRAH-CGC/MF:04.856.522/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SÉDE SOCIAL, SITIO À TRAV. PIRAJÁ Nº 1892, EM BELÉN-PARÁ, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE LIBERAREM O SEGUINTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. BELÉN-PA, 10 DE ABRIL DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. n.º 06574 - Reg. n.º 18.192 - Dia:11.04.86)

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC(MF) nº 04.947.065/0001-08
CAPITAL AUTORIZADO....R\$ 15.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITOR\$ 8.234.563.470
CAPITAL INTEGRALIZADO..R\$ 8.234.290.474

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25/02/1986

Em sua sede Social, sítio à Rua XV de Novembro, 226 15º Andar - Sala 1.514 na cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 475.000.000 de ações Ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00, cada, totalizando R\$ 475.000.000 a serem integralizadas com crédito em conta corrente em nomes dos acionistas. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25/02/86, assinados pelos Senhores LUIZ ANTONIO GARAVELLO e MARCO ANTONIO GARAVELLO representantes da Empresa. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 633/86 de 26/03/86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

EDITAIS JUDICIAIS

Edital de citação de Marabá

com prazo de 15 dias

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza de Direito da cidadade de Ma

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca G.13502

Edital de citação de Marabá

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juiza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil,

Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Abri - 1986 - 7

brasileiro, solteiro, auxiliar de gráfica e José Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal, como incursos nas penas do artigo 157 § 2º inciso I e II e § 3º do C.P.B., E constando dos autos estarem os mesmos em local incerto e não sabido é expedido o presente Edital, com o prazo de 15 dias, para que os mesmos sejam citados para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 02 de junho de 1986, às 10:00 hs, para serem interrogados e qualificados, e para que não possam alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Cartório 2º Ofício, aos 14 de fevereiro de 1986,

do e qualificado nos presentes autos, e para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Cartório 2º Ofício, aos 14 de fevereiro de 1986,

Seção do Ofício do Pará

Editorial de Citação da Comarca de Marabá

A Dra. Marta Inez Antunes Lima,

Juiza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, etc...

0223

a) Dra. Marta Inez Antunes Lima
Juiza da Comarca G.13502

Editorial de Citação de Marabá
prazo de 15 dias

A Dra. Marta Inez Antunes Lima, Juiza de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, etc...

Faz Saber, a quantos o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício se processam os autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Ailton Bispo dos Santos, brasileiro, solteiro, Pintor, e Sérgio Murilo, brasileiro, solteiro, garimpeiro, como incursos nas penas do art. 16 da Lei 6.368/67. E constando dos autos estarem os mesmos em local incerto e não sabidos, é expedido o presente edital para que os mesmos sejam citados para comparecerem perante este Juízo no edifício do Fórum e sala das audiências no dia 29 de abril de 1.986, às 10:00 horas, para serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no órgão de imprensa e por cópia afixada na sede deste Juízo. Dado e passado nessa cidade e Comarca de Marabá, Cartório do 2º Ofício, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 1.986,

Faz Saber, a quantos o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública da Comarca contra Ariston Pereira Filho, brasileiro, solteiro, paraense, carpinteiro, com 26 anos de idade, residente e domiciliado, Na Rua João Anastácio de Queiroz 1.843, Marabá, como incuso nas penas do Art. 12 da Lei nº 6.368/67. E constando dos autos, encontra-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente editorial com o prazo de cinco (05) dias para citar o denunciado Ariston Pereira Filho, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das Audiências no dia 29 de abril de 1.986, às 10:00 horas, para ser interrogado e qualificado nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e não possa alegar ignorância mandou expedir o presente editorial para que os mesmos sejam citados para comparecerem perante este Juízo no edifício do Fórum e sala das audiências no dia 29 de abril de 1.986, às 10:00 horas, para serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância mandou expedir o presente editorial na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Cartório do 2º Ofício, aos 04 de fevereiro de 1.986,

a) Dra. Marta Inez Antunes Lima
Juiza de Direito G.13529

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL REPETITIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos donos não foram localizados: DP-01AMAZON IND.ALIM.AMAZ.LTDA, G23-4.732,00/NP-REGINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, G23.367,40/NP-VERA LUSIA SOARES QUEIROZ, G2\$2.000,00/NP-G2\$2.165,00/2/DP-REGILO IND.COM.REP.LTDA, G2\$2.510,35/DP-EXPRESSO BALA LTDA, G23-4.173,94/DP-JELIO JOSE BECKMANN, G2\$217,17/DP-CARMELINO R.MILTENCOURT, G2\$476,36/DP-DOMINGOS DA SILVA ALVES NETO, G2\$172,11/DP-ELVIRA INES TELLESBRA DANTAS, G2\$639,00/DP-TADMONI QUAIDA E HEDDO QWAIDA, G2\$688,15/DP-ANTONIO CARLOS DE L.VENANCIO, G23-... 740,00/DP-LOEDORA DELLAURO LTD, G2\$793,61/DP-SILVA CORDEIRO-GIRAU, G2\$1.041,50/NP-ANTONIO F.TORRES DE LIMA, G2\$2.459,60/NP-JOSE ROBERTO ASSIS OLIVEIRA, G2\$201,00/DP-SEIKI KIMIDKA, G2\$... 3.164,32/DP-WALTER DINIZ JORGES, G2\$6.900,00/FRANCISCO SANTOS BASILVA/DP-G2\$4.000,00/NP-ELDER JOSE NEGRÃO DE CARVALHO, G23-13.800,00/DP-MAHANE, MANOEL PANTOJA WOM, NAVEG, G2\$7.171,01/DP-IMPVISION EMPR.PARAENSE VIDEOM COM.LTDA, DP-G2\$1.210,16/FLORIPA SILVA NAVARRO, G2\$11.238,00/PELEM AGROPOB, E COML.LTDA, L8-//G2\$4.491,34/DP-REGINALDO PINHEIRO DA SILVA, G2\$76.141,00N/DP-PAUXIS NADS.EXP.E REFOREST.LTDA, G2\$377,10/DP-INDUMIX IND.COM.MAD.EXP.LTDA, G2\$70.000,00/CH-JOSÉ GALAZANI QUINTEIRO, G2\$300,00/16-EDILSON ASSUNÇÃO LOFES, G2\$2.045,63/16-DAVINO DAMASCENO-FERREIRA, G2\$4.491,00/AV/CH-ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE, G2\$216,488/DP-ORGANIZAÇÃO IRAS.DA CULTURA LTDA, G2\$4.500,00/DPS-AGAPE PUBLIC.E PROMOCOES LTDA, G2\$13.874,84(4), G2\$1.350,00, G23-1.250,00, G2\$2.025,00, G2\$5.040,00/NP-ECILADI DE BARROS FREIRE-BRAS, G2\$50.000,00/4/4/1/1/DP-SÉRGIO CAECA BRAS, G2\$50.000,00/DP-IRAS ENG.COM.LTDA, G2\$50.000,00/NP-ECILADI DE BARROS FREIRE-BRAS, G2\$60.000,00/1/1/DP-SÉRGIO CAECA BRAS, G2\$60.000,00(2)/NP-SEGIO CAECA BRAS, G2\$2.351,50, AVL/DP-JOSÉ LINO RIBEIRO NETO, G2\$2.932,28/NP-JOÃO MESSIAS ROCHA DA SOUZA, G2\$3.668,13/DP-ELETROTINTAS COM.SENS.LTDA, DP-G2\$2.214,50/16-EDILSON ANTONIO RUBIM, G2\$14.267,00, AVL/1C-JOSUE NASCIMENTO DE SOUZA, G2\$-342,51/1C-FRANCISCA RODRIGUES LEITÃO, G2\$739,50/DP-ISRAEL ALMEIDA ALONSO, G2\$549,47/DP-ISAC R.AZULAY, G2\$60,06/NP-ELISEU DE SOUZA, G2\$1.530,00, AVL/DP-ORLANDO MAGIEL RODRIGUES, G2\$... 6.556,04/DP-VOLTA COM.REP.LTDA, G2\$994,19/DP-MARAJÓ AGROPECINI.COM.EXP.LTDA, G2\$78.677,69-pelo que ficam ditos os avôs intimated e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões de não pagamento dos titulares, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de abril de 1986.

(T. N° 06575 - Reg. N° 18.194 - Dia: 11.04.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

E D I T A L

Faz público para conhecimento de quem interessar pessa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal em que é recorrente e argente: AURORA DE MAZARÉ MATHIAS DE CASTRO (adv. Dr. CELSO FREIRE) - e, Recorridente e argente: JOBATUR - TURISMO LIMITADA (adv. Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA), afim de que serem ditas reivindicações impugnadas dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria de Tribunal de Justiça do Estado aos sete (07) dias de mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1986). Faz,
OLYMPHO TOSCANO.
G.13529

a) Dra. Marta Inez Antunes Lima
Juiza de Direito G.13529

Editorial de Citação da Comarca de Marabá
prazo de 15 dias

A Dra. Marta Inez Antunes Lima, Juiza de Direito desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, etc...

Faz Saber, a quantos o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício se processam os autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra José Mendes Ferreira, inciso nas penas dos artigos 330 e 331 do C.P.B., (Desobediência e Desacato), ficando por este Editorial citado o denunciado José Mendes Ferreira, brasileiro, maranhense, motorista, atualmente residente em local incerto e não sabido para que compareça perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 18 de abril de 1986, às 9:00 horas, para ser interrogado

a) Dra. Ezilda das Chagas Pastana
Juiza de Direito G.13529

8 - Sexta-feira, 11:

DIÁRIO OFICIAL

8a Sessão Ordinária das 1^{as} Câmaras Isoladas, realizada em 01 de abril de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nóbrega (Câmara Civil). Licenciado: o Desembargador Ricardo Borges Filho.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5^a Vara Penal
Recorrida - Maria de Nazaré Santos da Rocha
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma julgadora: Des. Christo Alves, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Penal
Recorrido - Almídes Souza Pereira
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma julgadora: Des. Christo Alves, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.
Decisão - Deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico, vencido o Des. Pojucan Tavares, que confirmava integralmente a decisão recorrida.
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Penal
Recorrido - João Arnaldo Maciel de Souza
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Christo Alves.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Penal
Recorrido - Antônio Carlos Areias Tumas
Relator - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relator; Christo Alves Filho e Pojucan Tavares.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, determinando que seja oficiado à Corregedoria Geral da Polícia sobre a falta de informações da autoridade coatora.
(Publicados no D. O. de 27.03.86)
- 5 - Recurso Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 4^a Vara Penal e Adão Silveira (adv. Raimundo P. Cavalcante)
Recorridos - Os mesmos.
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Christo Alves Filho.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos para confirmar a sentença recorrida.
- 6 - Recurso Ex-Ofício e em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara Penal e Victor Emanuel Martins Rosário (adv. Américo Lins Leal)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma julgadora: Des. Christo Alves, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

MATERIA CÍVEL

- (Publicados no D. O. de 27.03.86)
- 1 - Agravo de Instrumento da Vigia
Agravante - Irene da Costa Moraes (adv. José Fernandes Chaves)
Agravado - Aurélio do Carmo e outros (adv. Fernando Gonçalves)
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.
- 2 - Idem, Idem, Capital.
Agravante - Rodomar Ltda. (adv. José Acreano Brasil)
Agravado - Equimac - Equipamentos, Comércio e Representações (adv. Luzanira Formiga)
Relator - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Ariunilda Jacomete (adv. Laurêncio Rocha)
Apelado - Abílio Augusto Velho da Cruz (adv. Clóvis Malcher)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado.
- Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém, 3 de abril de 1986

G.13502

GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

6a Sessão Ordinária das 2^{as} Câmaras Isoladas, realizada em 03 de abril de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Menezes, Aurélio do Carmo e Manoel de Christo Alves Filho (somente na sessão da Câmara Cível). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio de Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Civil).

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6^a Vara Penal
Recorrido - Isaías Souza Neto
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Paiva Mello e Stélio Menezes.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Não votou, por não ter assistido à leitura do Relatório, o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6^a Vara Penal
Recorrida - Lourença Gonçalves Rodrigues
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Paiva Mello e Ossiam Almeida.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 3 - Recurso Penal Ex-Ofício da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1^a Vara Penal
Recorrido - Manoel Miranda da Silva "Carol" (adv. Henrique Walter M. Dias)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública
Recorridos - Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (dr. A. Freitas Leite)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública

- Apelado - Carlos Corrêa Gomes (adv. Joaquim Maria de Castro)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - João da Silva Brabo (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Turma julgadora: Des. Stélio Menezes, Relator; Aurélio Corrêa do Carmo e Paiva Mello.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
7 - Idem, Idem, Castanhhal.
Apelante - David Torres Lemos (adv. Raimundo Xavier de Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
8 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Antônio Magalhães (adv. Adalberto A. de Souza)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Turma julgadora: Des. Christo Alves Filho, Relator; Paiva Mello, Revisor e Ossiam Almeida.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-a apenas para mencionar a parte final do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 121 do Código Penal Brasileiro.
Presidência do Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hissam Bueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
2 - Reexame de Sentença de 19 Grau de Comarca
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado Belém)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Indalecio Rodrigues Dias (adv. Hermenegildo Crispino)
Apelado - João Tertuliano de Almeida Lins Neto (adv. Edna Brasil Lins)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Turma julgadora: Des. Stélio Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Ossiam Almeida. Sem revisão.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Edmar Pereira de Souza (adv. Carmen Lúcia Mendes Cunha)
Apelados - Manoel Dias Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Vergueiro (adv. Marçal C. de Vasconcelos)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
5 - Idem, Idem, Idem.
Apelantes - Marluce Corrêa Viana e Enel- Engenharia S.A. (adv. Adherbal Meira Matos)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Manoel Viégas Campbell Moutinho (adv. Waldemar Vianna)
Apelada - Regina Alcolumbre da Silva (adv. Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Turma julgadora: Des. Paiva Mello, Relator; Ossiam Almeida, Revisor; e Stélio Menezes.
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para mandar aplicar a correção monetária sobre as aras a partir da data da publicação da sentença até 27.02.1986, excluído os juros, custas e honorários pro rata.
Presidência do Des. Stélio Menezes.
7 - Idem, Idem, Bragança
Apelantes - Manoel Corrêa da Silva, Lidia Alves Vieira, Carmina da Silva Menezes, Maria Corrêa da Silva, Cândida Corrêa da Silva (adv. William Chaves)
Apelado - Antônio Veiga Barros e outros (adv. Adozinda Alves Pamplona)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D. O. de 25.03.86)

- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Carban-Comércio e Transporte Ltda. (adv. Ione Arrais)
Agravado - Telepará S.A. (adv. Antônio Gomes)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Paiva Mello e Ossiam Almeida.
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecem do recurso por ausência de elementos essenciais à validade jurídica.
- 9 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Associação dos Servidores Civis do Brasil (adv. Waldemar da Silva)
Apelado - José da Silva Machado (adv. Paulo Klautau)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Turma julgadora: Des. Ossiam Almeida, Relator; Stélio Menezes, Revisor e Aurélio do Carmo.
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(PA), 04 de abril de 1986

G.13529

GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou as fls. 248, 249 e 250, dos autos de Recurso Extraordinário em que são recorrentes: Paulo Nery Lamarão e Sérgio A. Frazão do Couto e recorrido: O Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, o seguinte despacho:

"Vistos, etc."

Em novembro do ano próximo passado, O Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, bacharel Jader Fontenelle Barbalho, impetrou mandado de segurança contra sentença da lavaia do dr. Juiz da 15^a Vara Cível da Capital, proferida em Ação Popular intentada contra o impetrante por Paulo Fernando Nery Lamarão e outros. Contra o despacho saneador ali proferido, agravou o demandado e logrou, através de segurança, suspender a execução do mencionado despacho até julgamento do Agravo. Sem o resultado do julgamento daquele recurso, ao qual foi dado efeito suspensivo, sentenciou o MM. Juiz, daí ter o demandado voltado a impetrar nova segurança - a que consta destes autos - "para o efeito de serem sustados todos os efeitos da sentença clamorosamente nula e indubidosamente desviada de sua finalidade" até o julgamento do Agravo.

0224

Sexta-feira, 11

DIARIO OFICIAL

Abril - 1986 - 9

Em favor do impetrante foi concedida medida liminar cujo teor consta de fls. 42 e verso.

Integram o processo do Mandado de Segurança como litigante passivo necessário, o ora recorrente, Paulo Nery Lamarão, e como litisconsortes, José Maria da Costa Mendonça e Metro Engenharia Ltda.

As Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, em 23/12/85 concederam o Mandado de Segurança como se vê do Acórdão então lavrado e que tomou o nº 10.988, tendo a seguinte ementa: "Mandado de Segurança. Concedido o efeito suspensivo ao recurso interposto do despacho sancionador e tendo sido prolatada decisão final na ação antes do julgamento do agravo, é de ser deferida a suspensão dos efeitos da sentença, para prevenir o impetrante, dos danos morais e materiais, que já vem sofrendo, até julgamento do Agravo de Instrumento interposto, por uma das Câmaras do T.J.E."

Veêm agora, Paulo Nery Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto, com o presente Recurso Extraordinário, buscando apoio nas linhas a e d, artigo 119 da Constituição Federal, e invocando as disposições dos artigos 541, 542, 543, 545 e 546 do CPC, pedindo ao final de longa exposição que o Mandado de Segurança seja julgado improcedente pelo Excelso Poder Judiciário.

Feito impugnado as fls. E o relatório.

Decide-se.

En verdade, e não obstante o que dizem os recorrentes em sua longa e laboriosa petição de recurso, a matéria com ela trazida a exame, é bastante conhecida dos Tribunais do País.

Segundo a Súmula 267 do Colendo Supremo Tribunal Federal, não cabe Mandado de Segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição. A sentença do MM. Juiz, assim, é atacável por meio de recurso e não de Mandado de Segurança. Ocorre que, no presente caso a concessão do Mandado de Segurança é tão somente uma medida de alcance limitado, e temporário, condicionada sua eficácia ao julgamento do Agravo. E, em ocorrendo a hipótese de grave e irreparável prejuízo para a parte, a Súmula do Colegiado Supremo Tribunal Federal tem sido abrandada em seu rigor, para permitir a suspensão da decisão judicial temporariamente, até que a instância recursal se manifeste. Na hipótese, não só deverá ocorrer o julgamento do Agravo, como também o recurso da própria sentença será levado ao crivo da instância recursal, pelo que, adotando o princípio já em praxe nos Tribunais, mas dependente do estudo de cada caso em si, razoável foi a interpretação dada pelo Acórdão, a cuja ementa se reporta.

Não ocorreu pois, as hipóteses de contrariedade a dispositivo constitucional, nem negativa de vigência da Lei Federal e, menos ainda interpretação jurisprudencial divergente, até porque o abrandamento do rigor da Súmula já se constitui em ponto pacífico nos Tribunais do País.

A vista de tais considerações, nego seguimento ao recurso.

Belém, 07 de abril de 1986

(a) Ary da Motta Silveira
Des. Presidente do T.J.E."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 08 de abril de 1986.

Luis Faria
Secretário do T.J.E. G.Nº 13529

8a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESSEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licença- Des. Ricardo Borges Filho
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

CRIMINAIS

- 1- Habeas-Corpus - Impreto: o adv. Americo Lins Leal da Silva a favor de João Moreira Filho.
- Julgaram prejudicado, unanimemente
- 2- Idem, idem - Impreto: o adv. Walmir Santana Bandeira de Souza a favor de Antônio Afrânio Fernandes e outros
- Negaram a ordem, unanimemente
- 3- Idem, idem - Impreto: adv. Analice Rebelo de Souza a favor de Narciso Mareca de Souza
- Negaram a ordem, unanimemente
- 4- Idem, idem - Impreto: o adv. Raimundo Pereira Cavalcante a favor de Josimar de Souza Mercês
- Negaram a ordem, unanimemente
- 5- Idem, idem - Impreto: o adv. Raphael Celda Lucas Filho a favor de Raimundo Quaresma Machado.
- Concederam a ordem; contra os votos dos Exmos. Desembargadores dos Exmos. Desembargadores Ossiam Almeida, Calistrato Mattos, Orlando Vieira e Romão Amoedo, que a negaram.
A partir deste julgamento estiveram presentes os Exmos. Desembargadores Christo Alves, Paiva Mello e Steleto Menezes.

CIVEIS

Procurador: dr. Felicio Pontes

- 1- Embargos de Declaração - Capital - Embargante: Admar Manoel Cardoso; Embgo, o Venerando Acórdão nº 11.603, de 24.2.1986 - Relator: Exmo. Desembargador Almir de Lima Pereira.
- Rejeitaram os embargos, unanimemente. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.
- 2- Agravo Regimental - Capital - Agvte: José Cárdoso Lopes e outros - agvdo, o despacho da Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos no Mandado de Segurança requerido pelo agravante - Relator: Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos.
- Não coneceram por incabível na espécie, unanimemente
- Pediu licença para retirar-se por motivo de saúde, o Exmo. Des. Pojucan Tavares
- 3- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Arminio da Silva Cabral (adv. José Maria Nascimento) - Regdo: O M.M. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relatora: Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos.
- A Exma. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pelo não conecimento da segurança por incabível na espécie, a Exma. Des. Relatora e os Exmos. Desembargadores Christo Alves, Paiva Mello, Ossiam Almeida, Calistrato Mattos, Orlando Vieira, Romão Amoedo e Aurelio do Carmo, aguardando a manifestação da Exma. Des. Lydia Fernandes, o Exmo. Des. Steleto Menezes.
- 4- Idem, idem, idem - Repte: O Banco da Amazônia S/A (advs. José Torquato Alencar e Leonidas Verdelho) - Reqd: A M.M. Juiza de Direito da 6a. Vara Cível - Relatora: Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos
- A Exma. Des. Relatora pediu para ser retirado de pauta visto ter verificado que não houve parecer do Ministério Público
- 5- Exceção de Suspeição - Excipiente: DER/PA (adv. Humberto Mendonça) - Exceto: O Juiz de Direito da 15a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos
- Acolhida a preliminar de não conecimento da Exceção por intempérito, unanimemente
- 6- Mandado de Segurança - Capital : Carlos Antonio Jorge e João Luis Carneiro (adv. Delmiro Santos) - Regd: A M.M. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira (pub. no D.O. 3.4.1986)
- Concederam a segurança para aguardar o julgamento do agravo de instrumento interposto nesta Superior Instância, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 08 de abril de 1986

Luis Faria
Secretário do TJE

G.13502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP
ORÇAMENTO DE 1986

RECEITA		
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		
1300.00.00 Receita Patrimonial		
1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	16.000.000.000	
1700.00.00 Transferências Correntes		
- Contribuições Associados	6.000.000.000	
- Contribuições Pensionistas	600.000.000	
- Contribuições Prev. Assembleia	12.000.000.000	
- Contribuições de Leg. Anterior	300.000.000	18.900.000.000
1900.00.00 Outras Receitas Correntes		
1990.00.00 Receitas Diversas		
Outros Mandatos	500.000.000	
Jetons de Faltas	45.000.000	545.000.000
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		
2300.00.00 Amortização de Empréstimos	26.605.000.000	
TOTAL.....	62.050.000.000	
TOTAL DAS RECEITAS.....	62.050.000.000	

DESPESA		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 Despesas de custeio		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	50.000.000	
3.2.0.0 Transferências Correntes		
3.2.5.0 Transferências a Pessoa		
3.2.5.0 Pensionistas	52.000.000.000	52.050.000.000
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0 Inversões Financeiras		
4.2.7.0 Concessão de Empréstimos	10.000.000.000	62.050.000.000
TOTAL.....		62.050.000.000
TOTAL DAS DESPESAS.....		62.050.000.000

Importa o presente ORÇAMENTO para o Exercício Financeiro de 1986, na importância de Cr\$ 62.050.000.000 (sessenta e dois bilhões, cincuenta milhões de cruzados).

Belém, 02 de Janeiro de 1986

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPALEP

VISTO:

Dep. MARQUADIR SANTOS

Presidente

Dep. JOSÉ GUILHERME

Tesoureiro

MARIA DE LOURDES RAMOS DE AZEVEDO

Téc. Contab. CRC-4212

CIC-043783312-87

(G. Reg. nº 13.489)

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, realizada em 03 de abril de 1986. Nos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP com a presença dos seguintes senhores deputados, membros do mesmo: José Guilherme Ribeiro, Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Milton Peres, Mário Chermont e Luiz Maia Scars, sob a presidência do senhor Mariuadair Santos, que após verificar a presença de número legal, declarou aberta a reunião, propondo a concessão de empréstimo pelo IPALEP, no valor de Cr\$ 60.000,00 (oitenta mil cruzados) à Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ASALP, a fim de atender as reformas indispensáveis e urgente em sua sede. Como ninguém mais quisese fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o presidente deu por encerrada

a reunião, mandando lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Sala de Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 03 de abril de 1986.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado JOSÉ GUILHERME

Tesoureiro

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Conselheiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado MILTON PERES

Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT

Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA

Conselheiro

(G. Reg. nº 13.485)

RESOLUÇÃO Nº 04/86/IPALEP

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, a conceder empréstimo simples à Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ASALP.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista a solicitação formulada por seu Presidente, para atender a solicitação de empréstimo feita pelo Presidente da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ASALP.

10 - Sexta-feira 11

Para - ASALP, a fim de atender as reformas indispensáveis e urgentes em sua sede.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, autorizado a conceder empréstimo financeiro à Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 8 (ito) prestações iguais e mensais, o referido empréstimo terá como garantia o imóvel da sede própria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de abril de 1986.

Sala de Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, em 03 de abril de 1986.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado JOSE GUILHERME RIBEIRO

Tesoureiro

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Conselheiro

Deputado ALCIDES CORRÊA

Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA

Conselheiro

Deputado MILTON PERES

Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERWONT

Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES

Conselheiro

(G. Reg. n° 13.489)

DIÁRIO OFICIAL

Mana, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Ponta de Pedras, Paracominas, Primavera, Salinópolis, São Caetano de Odileias, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Santarém Novo, Santa Maria do Pará, Tomé-Açu, Vigia e Viseu.

GRUPO B - Afuá, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Aveiro, Bagre, Baião, Breves, Cachoeira do Arari, Cametá, Chaves, Conceição do Araguaia, Curralinho, Faro, Gurupá, Itupiranga, Itaituba, Jacundá, Juruti, Limoéiro do Ajuru, Marabá, Melgaço, Mocajuba, Monte Alegre, Obidos, Oeiras, Pará, Oriximiná, Portel, Pôrto de Moz, Praia Branca, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salvaterra, Senador José Porfírio, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Santarém, Santaria do Araguaia, Santa Cruz do Arari, Soure, Tucuruí e Xingúara.

Art. 3º - Não serão concedidas diárias quando o deslocamento se fizer para os Municípios de Amanindeua, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá, porém, serão indenizadas as despesas de alimentação mediante a apresentação das respectivas notas de consumo.

Parágrafo Único - Este dispositivo se aplica para os Distritos de Icoaraci e Mosquero.

Art. 4º - Quando o deslocamento for para fora do Estado, o valor das diárias será acrescido de 100% (cem por cento), calculado sobre o maior valor estabelecido para o respectivo cargo.

Art. 5º - Os Auditores e ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, quando em viagem para fora do Estado em companhia de Conselheiro, farão júts a diárias no valor de 80% (oitenta por cento) da estabelecida para o Conselheiro.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 1º de abril de 1986.

Conselheiro IRRAWALDY ROCHA
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGIDIOP MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 022/86 PGE-G Belém, 04 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado ACENILDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito na O.A.B.-Pa, sob o nº 4167 para atuar como Defensor Público na Comarca de Oeiras do Pará.

DE-SE CIENCIA E CUMPRAS-SE
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N° 023/86 PGE-G Belém, 04 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado LAFAYETTE DE FARIA BENTES FILHO, inscrito na O.A.B.-Pa, sob o nº 3641 para funcionar como Defensor Público da Comarca de PORTEL.

DE-SE CIENCIA E CUMPRAS-SE
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N° 027/86 PGE-G Belém, 21 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

GRUPO A - Abaetetuba, Acará, Augusto Corrêa, Barcarena, Bonito, Bragança, Bujaru, Capim, Capitão Poco, Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhamú, Irituá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Moju,

Pará - Para - A distribuição por grupo será a seguinte:

GRUPO A - Abaetetuba, Acará, Augusto Corrêa, Barcarena, Bonito, Bragança, Bujaru, Capim, Capitão Poco, Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhamú, Irituá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Moju,

1º Abril - 1986

0226

RESOLVE :

DESIGNAR a advogada NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 3831, para funcionar como Defensora Pública da Comarca de BENEVIDES.

DE-SE CIENCIA E CUMPRAS-SE

FREDERICO COELHO DE SOUZA
G.13520 Procurador Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

CONCURSO C-166 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, proclamou o resultado do Concurso C-166, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir:

Nº inscrição	Nome	Média
72	LÍDICE DA COSTA MEDEIROS	7,13

Belém, 9 de abril de 1986

CLEÁ CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Secretária do Tribunal

Visto:
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. N° 6981 - Reg. N° 18.186 - Dia: 11.04.86)

Relação dos processos distribuídos aos Exmos. Juizes do TRT da 8ª Região, em sessão do dia: 7.4.86:

1) AR 346/86 - AUTOR - Oséas da Silva Ramos. REU : Cia. Brasileira de Distribuição - Supermercados Pão de Açúcar S/A. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. 2) RO 310/86-

RECORRENTE: João Paulo Monteiro do Melo-Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Mineração Rio do Norte SA.

Dr. Adíberto Vilar- JCJ De Santarém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

3) RO 303/86 - RECORRENTE: Iracema Miranda Silva- Dr. Paulo Casaré - é SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-Dr. Eliezer Nazaré- 1a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

4) RO 308/86 - RECORRENTE: Linhas Correntes Ltda. Dra. Jandira Oliveira. RECORRIDO: Pedro Aleixo Damasceno França-Dra. Esauar Bandeira. 3a.JCJ Belém RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

5) RO / 305/86. RECORRENTES: Mínera Canopus Ltda.- Dr. Delivaldo Barbosa e Manoel EDINALDO LEÃO-Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

6) RO 306/86 - RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos SA-Dra. Ana Nizeta Rodrigues e RAIMUNDO NO-NATO DA SILVA-Dr. Raimundo Duarte.RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

7) AP 333/86 - AGRAVANTES: Jomer Pinheiro de Souza e Benedito Oliveira de Souza-Dra. Maria Madalena Quílez e PAULO SÉRGIO GOUVEIA DE OLIVEIRA-Dr. Raimundo Dantas - AGRAVADO: Pedro de Moura Palha-Dr. Luis Roberto Meira. 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

8) RO EX OFF e RO 331/86-RECORRENTE-RECLAMADO: Departamento de Trânsito do E. do Bará-DETRAN-Dr. João Carlos Braga. RECORRIDO-RECLAMANTE: Maria Rose de Freitas Costa-Dr. Antônio Dias. 4a.JCJ Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 9) RO 320/86-RECORRENTE: José Batista de Souza. Dr. Samuel Silva. RECORRIDO: Aço Record Ind. Com. e Representações Ltda.-Dr. Antonio Castro. 1a.JCJ Belém-RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 10) RO 313/86-RECORRENTE: Antônio Ferreira Dutra-Dra. Maria Leopoldina Aragão. RECORRIDO: Brasil Norte Exp. e Com. de Madeiras Ltda. JCJ de Bravas. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

11) AI 317/86 - AGRAVANTE: Belém Pesca S/A-Dr. Haroldo Santos, AGRAVADOS: Walmison Antonio dos S. Trindade e Lourdes Silva Albuquerque. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. 12) AI 315/86-AGRAVANTE: Empresa Norte S/A-Dr. Haroldo Santos. AGRAVADA: Maria Domingas Nunes da Silva. 5a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. 13) MS 361/86- IMPETRANTE: MAIAME - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda. Dr. Jacob Silva. IMPETRADO: Presidência da MM. Junta de Breves. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

14) AI 316/86. AGRAVANTE: Amil P. Privada Ltda. AGRAVADA: Ana Rita S Corvalho. Dr. Altemar Pass. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo.

15) R EX OFF 338/86. RECLAMANTE: José R. da Costa. RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem. Origem: JCJ Castanhão. RELATOR: REVISOR:

16) RO 328/86. RECORRENTE: Ipá Costa de Souza-Dra. Paula Silva. E corrida: CIA Amazônia Têxtil de Anhem. Dr. Leônidas Gomes. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

17) RO 319/86. Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Dra. Darcy Dias. RECORRIDO: Eurízaldo Ferreira e outros. Dr. Miguel Serra. Origem: 3a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

G.13518

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 11

ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 7.04.86

AC. N° 351/86 PROC. TRT RO 109/86. JCJ de Belém. Relator: Juiz José de RIBAMAR SOARES. Recorrente: CORCOVADO - Indústria e Comércio S/A. (Dr. Raimundo Costa). Recorrido: Francisco Charles David e Arlindo José Cunha Leão.

EMENTA: Não pagas as custas arbitradas nos embargos de terceiro, não se conhece do agravado de petição, por deserto.

DECISÃO: Não conhecem do recurso, porque deserto.

AC. N° 352/86 PROC. TRT RO 25/86. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Jânia Reis (Dr. Wilson Gaiá Farias). Recorrido: Construtora Andrade Gutierrez S/A. (Dr. Ophir Cavalcante Júnior).

EMENTA: Uma vez reconhecido o direito ao pagamento do aviso prévio, este deve integrar, para todos os efeitos, os direitos do reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir, na condenação a parcela relativa à diferença de férias é 1/12 de gratificação natalina proporcional, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$67,04, sobre Cz\$900,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. N° 353/86. PROC. TRT RO 64/86. JCJ de Santa Fé. Relator: Nazer Nassar. Recorrente: Banco Bradesco Descontos S.A. (Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque). Recorrido: José Aragão de Souza (Dr. Raíme Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: Reajusta-se a sentença para reduzir o número de horas extras concedidas, em conformidade com as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformar, parcialmente a decisão recorrida, reduzir o número de horas extras "consecutárias" de acordo com a fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. N° 354/86. PROC. TRT RO 107/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: R. Menegonha Ltda. (Dr. Orlando Antônio Fonseca). Recorrida: Marlucy Lobo Montão (Dr. Milton Ferreira das Chagas).

EMENTA: Não provado o justo motivo para a dispensa, procedem as parcelas decorrentes da dispensa imposta.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Ribamar Soares, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 355/86 PROC. TRT RO 1605/85. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrentes: Edvaldo Amorim Silva (Dra. Rosa Ester da Silva); CIA. de Cigarros Souza Cruz (Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Salário "in natura" correspondente a cigarros.

Referido bem não tem natureza salarial, pois não é necessário à sobrevivência do emprego. Improcedente.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem de ambos os recursos; pelo voto de desempate da Presidência, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, arguida pelo reclamante, fundada em julgamento citado, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso de reclamante, para confirmar a sentença no tocante à diferença de férias relativas a 1982/83; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, incluir na condenação a parcela relativa aos "tickets" alimentação; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para, excluir da condenação as horas extras relativas aos dias de sábado; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Ribamar Soares, negaram provimento ao recurso da reclamada no tocante à redução de uma hora extra por dia, de segunda a sexta-feira, mantendo a sentença neste particular; por maioria de votos, deram ainda provimento em parte ao recurso da reclamada, para excluir da condenação a retificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. 356/86. PROC. TRT RO 113/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior). Recorrido: Eduardo Gomes dos Santos (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Se o trabalhador prestou serviços em sua jornada em todos os meses trabalhados, houve a habitualidade da prestação de horas extras e os valores correspondentes devem ser considerados para os cálculos e pagamentos de outras parcelas trabalhistas.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 357/86. PROC. TRT R EX OFF 177/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Reclamante: José Carlos Martins da Silva. Reclamado: Município de Baturité - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Relação de emprego é matéria coberta pela confissão ficta.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 358/86. PROC. TRT RO 103/86. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Eliezer de Oliveira Nazaré). Recorrido: Delcita dos Santos Tavares (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: Limitação ao exercício do "jus variandi". A alteração substancial da jornada do empregado, só em casos excepcionais pode ser admitida.

Desde sua admissão em 1966, a reclamante vinha trabalhando em horário noturno. Não provou a empresa que a mesma fosse agora portadora de deficiência visual, de molde a impedir-lhe trabalho à noite, apesar da oportunidade que, para isso, lhe foi oferecida pela instância "a quo".

A jornada de trabalho é fixada pelo legislador em atenção ao número de horas diárias em que o empregado pode permanecer em serviço, sem ofensa à sua integridade física e mental. Compensação só é possível quando expressamente prevista em lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 359/86. PROC. TRT RO 178/86. 2a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA. (Dr. Francisco de Assis Carvalho Rodrigues). Recorrido: Mariâne Fernandes dos Santos (Drs. Miguel Serra e Meneleir Antônio Campos Serra).

EMENTA: I-São aplicáveis à ENASA as normas estabelecidas em convenções coletivas de trabalho da categoria profissional de seus empregados, conforme se tem decidido, reiteradamente, nos diversos órgãos judiciais desta Região.

II -Realizando, devidamente autorizada, na navegação de grande cabotagem, deve a empresa cumprir, quanto aos marítimos, empregados nessa espécie de navegação, as tabelas salariais a ela referentes.

III-Devidos juros e correção monetária, inciden tes sobre a parcela de FGTS, desde que não efetuados sobre a parcela de FGTS, desde que não efetuados os depósitos respectivos em conta bancária própria, como determina a lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Ribamar Soares, conhecem do recurso, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 360/86. PROC. TRT RO 1528/85. 1a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Presidente Arthur Seixas. Recorrentes: OTTO Pinto Gadelha (Dr. Deusdedit Brasil) e Táxi Aéreo Kovacs S/A (Dr. Almerindo Trindade). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I-Testemunhas contraditadas - poderia o reclamante solicitar que o deferimento não fosse considerado como meio de prova e não a nulidade do processo. Nos termos do código de Processo Civil, ainda que o depoimento fosse prestado sem compromisso, e portanto resultasse em simples informação, ele poderia ter valor probante em confronto com outros meios de prova trazidos aos autos.

2-A apresentação posterior de documento, que deveria ter acompanhado à petição inicial, é prática injusta para a outra parte, que terá de contestar o que desconhece.

3-Situação de reserva do aeronauta é aquela que implica em permanecer o mesmo à disposição do empregador, por determinação deste, no local de trabalho. E este não pode ser supermercado, clube, ou residências de outros empregados.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal e, dispensando o interstício regimental para apreciar a arguição de inconstitucionalidade, suscitada pelo Exmo. Juiz Relator, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, consideraram prejudicada a arguição à hipótese nos presentes autos; ainda por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Desigualdade prolatada no Acórdão a Exma. Juiza Semiramis Ferreira..

AC. 365/86 TRT R EX OFF 135/86. JCJ de Santarém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Reclamante: Raimundo Amorim Pinto. Reclamado: Município de Óbidos-Prefeitura Municipal.

EMENTA: A sentença de primeira instância, para conceder as duas únicas parcelas impugnadas na defesa, tomou por base o depoimento da testemunha ouvida na instrução processual, cuja firmeza e coerência ressaltam, claramente, da leitura da ata de audiência, o que constitui prova bastante e valiosa.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. N° 366/86. PROC. TRT RO 61/86. JCJ de Santa Fé. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Dr. Adalberto Maia Vilar) e Carlos Roberto Menezes da Silva (Dr. Raimundo N.S. Duarte). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Sendo a nulidade relativa (prevalecência de interesse individual), como no caso de condição contratual resultante de simples vontade das partes, o prazo da Prescrição para anular ato do empregador começará a correr a partir da violação do direito.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem de ambos os recursos; negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças de 139 salários de 1983, de férias de 83/84 de horas extras e de horas de transporte e nos dias de descanso remunerado pela incidência da taxa de produtividade, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. N° 367/86. PROC. TRT RO 123/86. 2a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Presidente ARTHUR SEIXAS. Recorrentes: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Alfonso Ribeiro) e Adelino Barros do Nascimento e Outros (Dr. Walter M. Puget). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Impossível obrigar o empregador ao pagamento de uma indenização ao empregado se não deu causa ao rompimento do pacto empregatício. Este sim plesmente deixou de existir por força da aposentadoria espontânea.

O evento morte não se inclui entre as hipóteses que sujeitam o empregador ao pagamento de indenização.

DECISÃO: Por maioria de votos, conhecem do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pelo reclamante, fundada em descerção; por falta de amparo legal e considerando interposto o recurso ex-officio; por unanimidade, conhecem do recurso do reclamante, no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, negaram provimento ao recurso dos reclamantes e deram provimento aos recursos voluntários e necessário para julgar total mente improcedente a reclamação do espólio de Dilton de Melo Leite. Custas para o espólio de Dilton de Melo Leite, na quantia de Cz\$578,27, sobre o valor arbitrado de Cz\$25.000,00.

AC. N° 368/86. PROC. TRT R EX - OFF E RO 28/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente-Reclamado: Município de Barcarena Prefeitura Municipal (Dr. José Humberto Lima). Recorrido-Reclamante: Silvio P. da Silva Belo (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos sob pena de preclusão (art. 245 do CPC). Confirma-se a sentença, eis que proferida em consonância com as normas disciplinadoras da distribuição do ônus da prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em vício de citação inicial, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. N° 364/86. PROC. TRT RO 196/86. JCJ de Macapá. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Recorrente: Antônio dos Santos Silva e Outros (Dra. Paula Frasineti Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-Eletrobras (Dr. Osvaldo Trindade).

EMENTA: Preliminar de nulidade do processo rejeitada por preclusão.

A alteração bilateral do contrato de trabalho é permitida. O que obsta a lei é que esta por qualquer forma, possa trazer prejuízos ao empregado.

Acordaram os recorrentes, com o empregador, a substituição do pagamento de uma vantagem de caráter aleatório (participação nos lucros) por outra (adicional do Decreto-Lei nº 1971), a ser paga sem restrições, em valores certos, o que, em princípio, lhes foi mais vantajoso. Em sentido contrário, nada provaram.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal e, dispensando o interstício regimental para apreciar a arguição de inconstitucionalidade, suscitada pelo Exmo. Juiz Relator, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, consideraram prejudicada a arguição à hipótese nos presentes autos; ainda por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Desigualdade prolatada no Acórdão a Exma. Juiza Semiramis Ferreira..

AC. 365/86 TRT R EX OFF 135/86. JCJ de Santarém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Reclamante: Raimundo Amorim Pinto. Reclamado: Município de Óbidos-Prefeitura Municipal.

EMENTA: A sentença de primeira instância, para conceder as duas únicas parcelas impugnadas na defesa, tomou por base o depoimento da testemunha ouvida na instrução processual, cuja firmeza e coerência ressaltam, claramente, da leitura da ata de audiência, o que constitui prova bastante e valiosa.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. N° 366/86. PROC. TRT RO 1635/85. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Raimundo de Souza Tavares (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrido: Banco da Amazônia S/A - BASA (Dr. Agildo M. Cavalcante).

EMENTA: I-O comportamento patronal encontrado no parágrafo único do art. 468 e art. 450 da CLT.

II-A perda das vantagens salariais inherentes ao cargo em comissão, é consequência da reversão do empregado ao cargo efetivo, não implicando em alteração contratual ilícita.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. N° 367/86. PROC. TRT RO 126/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: CIA AMAZÔNICA DE PESCA - CIAPESC. (Dra. Rosangela Santana). Recorrido: Raimundo Nonato Monteiro (Dr. M. Antônio Serra).

EMENTA: I - Salário. Retido - é da empresa a provisão de promover o desembarque do marítimo, após a rescisão contratual, à luz do que preceituou o art. 2º do art. 110 do Decreto nº 87.648, de 24.9.82 (regulamento para o tráfego marítimo).

II - São devidos os salários relativos ao período em que o empregado esteve à disposição, impossibilitado de arranjar novo emprego, eis que, não formalizado o desembarque, o contrato existente entre as partes continua em vigor.

DECISÃO: Por unanimidade, conhecem do recurso, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. N° 368/86. PROC. TRT RO 152/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Leônio José Leão. Recorrido: Banco do Brasil S/A - Agência Centro (Dr. Célio Simões de Souza).

EMENTA: A interpretação dos artigos constantes da Lei nº 107/66 e respectivo Regulamento, levam à conclusão de que o empregado que se aposenta, espon

Abri 11-1986 : 11

0227

DIÁRIO OFICIAL

12 - Sexta-feira, 11

taneamente, tem direito à indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, deferir ao reclamante a parcela constante da inicial, no valor ali mencionado, acrescida de juros e correção monetária. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$1.038,27 sobre Cz\$48.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. 369/86. PROC. TRT DC 1.278/85. Relator: Juiz Rider Brito. Demandante: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará (Dra. Paula Frassatti Coutinho da Silva). Demandadas: A Província do Pará Ltda. e Outras.

EMENTA: Se um jornalista é contratado para prestar serviços a uma empresa, pressupõe-se que o seu trabalho intelectual se destine apenas àquela empresa. Se passa a ser utilizado por outras, deve haver a compensação, momentaneamente se a empregadora fez a cessão onerosa.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e, 2 colhendo a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada, excluir do dissídio todas as empresas de Radiofusão e Televisão, no caso destes autos: Emissoras Rádio Majorana Ltda., Funtelpa - Fundação de Telecomunicações do Pará S/A, Rádio Clube do Pará S/A, Rádio Belém Som Ltda., Rádio Guaporé FM Ltda., Sistema Brasileiro de Televisão S/A, Rádio Cidade Morena FM Ltda., Rádio e Televisão Guanambi Ltda. e Rádio Carajás FM Ltda., permanecendo como partes demandadas no presente dissídio: A Província do Pará Ltda., Diários do Pará Ltda. e Imprensa Oficial do Estado do Pará; ainda sem divergência, julgá-las em parte procedente, estabelecendo a seguinte sentença normativa: por maioria de votos, CLÁUSULA I - Aumento de 2% (dois por cento), a título de produtividade, para todos os integrantes da categoria profissional, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, incidente sobre os salários já reajustados com base em 100% (cem por cento) do INPC, a vigorar partir de 1º de outubro de 1985, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Espírito Santo Carvalho que lhe atribuíram outro percentual. Por unanimidade, CLÁUSULA II - Os jornalistas serão classificados em três categorias distintas: a) Jornalistas classe A - aqueles, que em 1º de setembro de 1985, contem com até um ano ininterrupto de serviço prestado na função, em empresa jornalística; b) Jornalista classe B - aqueles que, em 1º de setembro de 1985, contêm com mais de um ano e até dois anos ininterruptos de serviço na função, em empresa jornalística; c) Jornalista classe C - aqueles que, em 1º de setembro de 1985, contêm com mais de dois anos ininterruptos na função, em empresa jornalística. Por unanimidade, CLÁUSULA III - Nas substituições, será assegurado ao substituto o pagamento de remuneração do substituído, qualquer que seja o período de substituição. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - As empresas fornecerão aos jornalistas contracheques ou assentamentos, onde constem todos os valores que onerem ou acresçam à remuneração, bem como o valor do depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Por unanimidade, CLÁUSULA V - Para cada cinco anos de serviço prestado a uma mesma empresa, o jornalista fará jus a um adicional por tempo de serviço, denominado quinquênio, equivalente a 5% (cinco por cento) do salário das férias, que será pago por ocasião do pagamento destas. Parágrafo único - As empresas ficarão desobrigadas do pagamento deste adicional, caso venha a ser instituído outro de valor econômico igual ou superior, através de norma de cumprimento obrigatório. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - As empresas estipularão em favor dos empregados jornalistas, sem qualquer ônus para estes, seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais coletivos, com capital segurado mínimo de 10 salários mínimos para vida em grupo e 20 salários mínimos para acidentes pessoais coletivos. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Na vigência do presente instrumento normativo, as empresas só poderão contratar jornalistas com o competente registro profissional, inclusive provisório, para o exercício de funções privativas desses profissionais. Parágrafo primeiro - As exigências desta cláusula não se aplicam aos que, embora sem registro, já exerciam atividade jornalística em 22 de fevereiro de 1981, com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e que permanecem militando na profissão com igual registro. Por unanimidade, Parágrafo segundo - Nas admissões de jornalistas, as empresas darão preferência aos sindicalizados. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - As Cartas de Trabalho e Previdência Social dos Jornalistas serão recebidas pelas empresas sempre contra recibo, para os efeitos dos artigos 29 e seguintes da CMT, sendo as empresas obrigadas a anotar a função exercida pelos mesmos e o respectivo salário, nos termos do Decreto nº 83.284/79 (art. 11), atestando por escrito, em instrumento autônomo, para fins curriculares, o exercício de cargo de chefia, editoria ou função gratificada, de que possa o jornalista ser destituído por ato unilateral do empregador. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - As horas extraordinárias dos jornalistas serão remuneradas com os seguintes acréscimos: a) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal para as duas primeiras horas de prorrogação; b) 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal para a prorrogação que excede o fixado na alínea anterior. Por unanimidade, CLÁUSULA X - Nos casos de cessão do direito de reprodução, em outro veículo, de matéria ou trabalho da autoria do jornalista empregado, independentemente de assinatura, o trabalhador fará jus ao pagamento de um adicional de 30% (trinta por cento) de sua remuneração, para cada matéria ou trabalho cedido. Por unanimidade, CLÁUSULA XI - As empresas ficam obrigadas a dar crédito nas fotos publicadas, quando isto for solicitado pelo autor. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - O jornalista empregado, designado para serviços fora da área metropolitana de Belém, receberá, a título de diária, o valor correspondente a um dia de salário para cada dia que estiver afastado de sua área. Além dessa diária, a empresa assegurará o pagamento das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras, eventualmente necessárias à realização do serviço profissional, de que devidamente comprovadas. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Fica assegurada à jornalista gestante estabilidade provisória de até 90 dias, após o término da licença maternidade. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - As empresas fornecerão gratuitamente, a cada jornalista empregado, um exemplar de sua publicação. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - As empresas se comprometem a honrar os direitos oriundos das rescisões dos contratos, no prazo de 10 dias, contados do termínio do aviso prévio, indenizado ou não, sob pena de, não o fazendo, ter que pagar 1/30 (um trinta avos) da remuneração do emprega-

do, por dia de atraso. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - As empresas descontarão, em folha de pagamento, as mensalidades sociais devidas no sindicato demandante, na forma do art. 545 da CLT. Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - As importâncias descontadas, em folha de pagamento, em favor do sindicato demandante, terão seu montante arrecadado recolhido à entidade sindical, diretamente em sua Tesouraria, ou através de depósitos bancários na conta nº 6681-8, da Agência Centro do Banco do Brasil S/A, até o dia 1º do mês subsequente ao desconto, estando as empresas obrigadas, em qualquer caso, a remeter ao sindicato a relação nominal dos que sofreram o desconto.

sujeitando-se a multa por atraso, quando este prazo for excedido, no valor de 10% (dez por cento), no primeiro mês de atraso, e 20% (vinte por cento) por mês de atraso nos meses subsequentes, incidindo sobre o montante arrecadado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis. Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, a ser paga pela parte que descumprir qualquer norma deste instrumento normativo, revertendo em favor da parte prejudicada, empregado, sindicato ou empresa. Por maioria de votos, CLÁUSULA XIX - As empresas descontarão de seus empregados pertencentes à categoria demandante, no primeiro mês de vigência do presente instrumento normativo, a título de desconto assistencial aprovado pela assembleia geral, a importância equivalente a 7% (sete por cento) do salário já reajustado, em benefício do sindicato. Parágrafo único. Aos não sindicalizados caberá o direito de solicitar ao sindicato a devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 30 dias após o recolhimento, vencido o Exmo. Juiz Relator, que a exclui. Por unanimidade, CLÁUSULA XX - A presente norma coletiva terá vigência de um ano, iniciando-se a 1º de outubro de 1985 e expirando a 30 de setembro de 1986. Pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Ribamar Soares e Espírito Santo Carvalho, foi rejeitada a Cláusula XVIII da proposta inicial. As demais cláusulas foram rejeitadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, a Presidência arbitra em Cz\$24,84 sobre Cz\$250,00, para cada uma das partes.

Homenagem da Procuradoria
Helena da Costa Barros
Oficina do Serviço de Advogados e
Juiz Prudente DAS 101.4

G.13519

NOT TRT SJ Nº 1021/86
Belém, 7.04.86

NOTIFICO FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS e ADONIAS AIRES, com endereços incertos e não sabidos, que foi designado o próximo dia 16.04.86, a partir das quatorze horas, para julgamento do Pr. TRT RO 213/86, em que são partes os mesmos e CIA. RE AL AGROINDUSTRIAL - CRAI, LUIZ DE CASTRO CORRÊA e PIONEIRA XAVIER (ROLDAO XAVIER PEREIRA).

Saudações
Fábio de Oliveira Barros
ELIZABETH REGINA DE M. LEÃO
Chefe da Seção de Processos

G.13517

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, a todos os que viram e que dele tiveram notícia, que no dia 06 de maio de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida na reclamação trabalhista nº 18. JCJ-831/85 por RAIMUNDO TEIXEIRA AMOROS contra CONDOMÍNIO DO CONJUNTO VILA:

Ol (um) Rádio e Relógio marca SEIKO, cor cinza, elétrico no estado.
AVALIAÇÃO:.....Cz\$-250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)

QUEM pretender arrematar dito bem, deverá comparecer na dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir a lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750 - Bloco 3 - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO de MIL NOVE CENTOS E DINTENTA E SEIS. Eu, *Herminio Gonçalves Dias*, Auxiliar Judiciário - TRT-02-AJ-023 - S - NM - 35, lavrei e presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor da Secretaria, subscricvi.*****

O JUIZ:
Herminio Gonçalves Dias
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª
JCJ de Belém.

G.13511

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 39.JCJ-401/86, em que é exequente TEREZA FERREIRA DA SILVA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e quantia de Cz\$-1.173,87 (UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS e OITENTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E QU. CLARIFICA NA FORMA DA LEI. Dado

e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril de 1986. Eu, *Willy Alves Fiel*, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografiei. E eu, *Willy Alves Fiel*, (Descritas, Furtado de Arujo), Diretor da Secretaria, subscricvi.

G.13514

MARILYN WILDERLEY CLELHO
Juiza do Trabalho
Presidente da 3ª.JCJ de Belém

(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINCOCENTA E SEIS CRUZADOS E CINCOCENTA E SETE CENTAVOS), referente à principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 04.12.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....Cz\$-15.580,44
CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cz\$- 389,87
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cz\$- 63,05
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO:.....Cz\$- 623,21

TOTAL DEVIDO:.....Cz\$-16.656,57

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, sera procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Herminio Gonçalves Dias*, (Marilete Corrêa, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor da Secretaria, subscricvi.*****

O JUIZ:

G.№ 13542
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª.JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viu ou dele notícias tiveram, que no dia 08 de maio de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por SANDRA LUCIA PACHECO PINJO, contra APAR-CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZAÇÃO LTDA., no Processo nº 18.JCJ-1714/85, bem esse que se encontra no Depósito de TRT da 8ª. Região e que a seguir:

" - Ol (uma) máquina de calcular elétrica, OLIVETTI, cor branca-gála, no estado".

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-1.100,00
(UM MIL E CEM CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Herminio Gonçalves Dias*, (Nasara de Pina), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor da Secretaria, subscricvi.*****

O JUIZ:

G.№ 13543
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª.JCJ de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 39.JCJ-401/86

EXEQUENTE: TERESA FERREIRA DA SILVA

EXECUTADO: M. T. N. PEDROSO.

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 39.JCJ-401/86, em que é exequente TEREZA FERREIRA DA SILVA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e quantia de Cz\$-1.173,87 (UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS e OITENTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E QU. CLARIFICA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril de 1986. Eu, *Willy Alves Fiel*, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografiei. E eu, *Willy Alves Fiel*, (Descritas, Furtado de Arujo), Diretor da Secretaria, subscricvi.

G.13514

MARILYN WILDERLEY CLELHO
Juiza do Trabalho

Presidente da 3ª.JCJ de Belém

Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986

veira Costa, Ana Lucia Furtado Magalhães, Angeli na de Cassia dos Santos Braga, Antonia Martins Pereira, Antonio Alves de Castro, Antonio Carlos Gomes da Silva, Augusto Cesar Silva Costa, Auri Vieira da Silva, Carla de Nazare Silva da Costa, Carlos Alberto Martins Queiroz, Carlos Alberto Mendonça Figueira, Claudia Regina de Cunha Mene- menezes, Carlos Alberto Silva de Carvalho, Domingos Osvaldo Arôucha Pestana, Eliana do Socorro Dias de Souza, Franselma Moraes Rodrigues, Helder Juraci Pimentel da Silva, Helena Miri Morotomi Tsutsui, Humberto de Alencar Bastos da Costa, Ivan Ferreira Freitas, Ivan Pereira, Ivanilson Ferreira Noleto, Jane Socorro da Costa Caxias, Jeanne Meire de Freitas Lemos, Joana D'Arc Andrade Alves, João Batista Zeferino de Souza, João Cezar Alves da Silva, João Jorge Pereira da Cunha, José de Jesus Nunes de Araújo Filho, José Francisco Nascimento e Silva, José Gabriel Queiroz Correa, Josue Gomes da Silva, Liane Maria Sobral Neves, Licomar de Lima Junqueira, Luiz Carlos Pinheiro Monteiro, Marcia Maria Bentes Machado, Marcia Marinho Modesto, Maria de Lourdes Silva Teixeira, Maria de Nazare Vilhena Bezerra, Maria do Socorro Gomes da Silva, Maria do Socorro Romana do Nascimento, Maria Gladis Alves dos Santos, Maria Zuleide Barral da Silva, Marta do Socor ro Lobato de Lima, Mauricio Oliveira Silva, Miguel da Silva Costa, Odivaldina Silva da Silva, Olga Alves de Souza, Pedro dos Santos Brito, Pedro Miguel Santos Ferreira, Raimunda Celia Quirino Miranda, Raimundo Fernandes Campos, Reginaldo Moreira Setubal, Rosangela Cristina Abate Costa, Rosilene Car valho Nunes, Rosilene Seabra de Aguiar, Roubert Luis Santiago da Luz, Rute Elena Remedios dos Santos, Silvana Lelia Assunção Barreto, Silvia Maria Printes Gomes, Simão Salim Junior, Tereinha Assunção Martins Saldanha, Wagner de Jesus Reis, Walmir Ataíde dos Reis, Zenira Leal Teixeira, Adauto Go mes Leite, Adineia Viana Maues, Aida Martins Freire Aldecir Osvaldo da Conceição Souza, Ana Tereza de Moraes Correia Lima, Antonia Diogo de Carvalho, Antonia Silva Cardoso, Antonio Vilamar de Araujo, Carlos Daniel Rodrigues da Silva, Cid Abdon Endonga, Claudiomir Costa da Costa, Cleize Ediani Silva dos Santos, Cristiani Maria Cardoso da Costa, Darcilia no do Socorro Tavares Viana, Debora de Sant'Anna Pereira, Dorival dos Santos Barbosa, Edilene das Graças da Silva Santos, Edilton Fonseca da Silva, Edineia Costa Duarte, Edson Rosa de Queiroz, Eli celema Lavareda do Nascimento, Elizete dos Santos Pereira, Fernando Antonio Santos da Cunha, Gabriel Filho Trindade da Silva, Guiomar dos Santos Alves, Ivaneide Barata Soares, Iza Maria Ferreira Duarte, Jaime William Vale de Souza, Jair Rubens Guimarães Joana Nunes da Costa, João Claudio de Oliveira Santiago, João Gilberto Pereira Alves, Jorge Luiz dos Santos Moreira, José Carlos Pantoja Gomes, José Eduardo Gomes Barbosa, José Leão Figueiredo, Jovellina Pimenta de Aviz, Kathya Missora Ueda, Lucilene Pantoja Sales, Lucio Manoel de Souza dos Santos Luzivaldo dos Santos Ferreira, Manoel do Socorro Trindade Sarmento, Marco Antonio Gomes Teodosio, Marcos Antonio Barros Pina, Maria Auxiliadora Borba Pinheiro, Maria de Jesus dos Santos Lima, Maria de Jesus dos Santos Negão, Maria do Carmo de Oliveira Barbosa, Maria do Rosario Cardoso Cante, Maria do Socorro Pantoja Rodrigues, Maria Luiza de Miranda Seabra, Maria Luzia Santiago, Maria Socorro de Araujo Costa, Mario Rubens Ferreira Botelho Mauro Silvio Vaz Salbe, Moises Gois de Medeiros, Nader Muniz El Maari, Niromildo de Oliveira Mes quita, Raimundo Cardoso, Raimundo Carlos do Rosario Queiroz, Ronaldo Alves Marcelino, Rosineli Gomes da Silva, Ricardo Pinto Torres, Rui Cezar da Silva Costa, Ruth Helena Martins Saraiva, Sandro José Ribeiro Lopes, Sebastião Farias Pinto, Selma do Socorro da Silva Carvalho, Shirley das Graças Palheta de Souza, Simoni Neves dos Navegantes, Vania Claudia Martins, Waldyr Brasil da Silva, Van ly dos Santos Melo, Abrahão Levi Dias da Silva, Admirson Carneiro Ferreira, Agnaldo Nazaren Teixeira Gonçalves, Antonio Carlos da Silva Garcia, Augusto Ferreira Pereira, Divinaldo dos Santos Me nezes, Eliana do Socorro Kemper Maia, Enoch Damiao do Nascimento, Eraldo Lucio de Melo Ferreira, Fabio Rego Henriques, Hamilton dos Santos, Helena do Socorro Freitas Lemos, Ivanilda Sueli Silva da Rocha, Jamilton Jacemir Reis de Lemos, Jorge Luiz Fonseca Bastos, Jorge Wanghon de Sousa Filho, José Gildemar Rodrigues de Assis, José Joaquim Queiroz Batista, José Juventino de Almeida, José Roberio Mesquita Gama, Karla Kedma Campos Cardoso Amaral, Laura Barbosa Correa Pinto, Lea Maria Fernandes Galende, Lindalva de Souza Jansen Ferreira, Luiz Amorim Souza, Luis Fernando dos Passos Cunha, Mara Cinthia Diniz Picanço, Marco Aurelio Viana Gestas, Marcos Antonio Rodrigues da Costa, Maria Cristina Borges Lisboa, Maria Lucia Pinheiro Cordovil, Orlando de Azevedo Valente, Patricia Augusta de Araújo Ramos, Paulo Henrique Santana Aguiar, Raimunda Barros de Souza, Regina Helena Gomes Maciel, Rita de Cassia Mendonça da Silva, Roseane de Nazare Ipiranga e Silva, Rosilene Diaz Vieira, Said Antonio de Oliveira Guimarães, Samuel de Jesus Almeida, Sandra Sueli Praia da Silva, Silvio Ronaldo Lima Serra, Sonia Maria Rodrigues Monteiro, Symone Pery da Silva Costa, Tania Mara Gomes da Silva, Waldirene Silva Oliveira, Wilson Saraiva da Silva, Adamor Santana de Paula, Alba Valeria de Souza Ferro, Alcebíades Sarmento Alves Junior, A-

miraldo Andrade Mendonça Filho, Ana Akemi Ishikawa, Ana de Fátima Oliveira de Almeida, Andemir Barrões do Rosario, Antonio José Pereira de Souza, Benedito Henrique dos Santos, Cândida Umbelina Araujo da Silva, Carlos Antonio Freire Rodrigues, Carlos Augusto dos Santos, Claudete do Socorro Silva Almeida, Creusalina da Silva Cucino, Daciol Souza Lima, Edval Pantoja, Elimas Chegas das Neves Euclides Araujo Ribeiro, Gilberto da Costa Silva, Hilton Martinha e Silva, José Aguialdo Machado Rodrigues, José Rubens Conceição Correa, Katia Sueli Andrade Gandra, Kleber da Cruz Mesquita, Manoel do Socorro Lobato Castro, Maria do Socorro de Souza Pantoja, Maria do Socorro de Souza Rodrigues, Maria Suzete de Souza Ferreira, Maristela dos Santos Guimarães, Meiraldo Nedeiros Dias, Miguel Assunção da Silva, Miguel Cardoso de Jesus Miguel Carlos dos Santos Dias, Miguel de Souza Magalhães, Moisés Magalhães Braga, Nazareno do Socorro Santos das Neves, Reginaldo da Silva Correa, Renato de Araujo Barbosa, Rildo do Rosario Caluf, Rita de Cassia Souza da Silva, Roberto Carlos de Albuquerque, Ronald Nazareno Chagas Magalhães, Sandra Nazare Car doso Barbosa, Sebastião Progenio do Amaral, Telma Oliveira Carvalhal, Vania de Souza Ferreira, Wal ber Benigno Neves, Abigail de Albuquerque Andrade Lima, Ana Aldenora Mota Campos, Ana Cristina Lourenço Barbosa, Andre Luis dos Santos Baia, Angela Maria de Souza Martins, Angelica Maria Lobato, Antônio Mauro Guedes Lima, Antônio Paulo Lucio da Luz, Arineth Souza Vasconcelos, Celia Maria de Jesus Souza, Clodoaldo Souza Araujo, Dagnaldo Vieira Lima, Darcilene Maria de Sousa Canto, Dilermano Gonçalves Fernandes, Edivaldo Olegario Ferreira, Edivan Costa Oliveira, Elias Reis Santos, Elyte Gomes da Silva, Ernesto Wander Nascimento Batista da Silva, Fatima Lucia Lopes dos Santos, Gilson Damiao dos Santos Martins, Gisele Dias Gabriel, Grimoaldo Antunes de Souza, Ivanildo Ribeiro Picanço, Jaime Afonso Duarte Bastos, Jean de Jesus Nunes, Jorge Medeiros da Silva, José Carlos de Jesus Pai xão Melo, José Paulo Carafunine Ferreira, Josephina de Sales Araujo, Katia do Socorro Baia Meireles Lourival de Jesus Lopes, Luis Carlos Gonçalves de Souza, Manoel José de Souza Waldeck, Marcia do Socorro dos Santos Guimarães, Maria de Lourdes dos Passos Costa, Maria José Tavares Correa, Mízael Rodrigues Ribeiro, Orlando Trindade Cardoso, Paulo Cesar Lucena Bentes, Paulo Pimentel Girard, Paulo Sérgio Monteiro de Melo, Raimundo Ferreira Pinheiro, Reimundo Roberto da Costa Silva, Reginaldo Pava Lopes, Renato Domenico Dippolito, Roberto Carlos de Deus Campos, Rosimeire Gomes dos Santos, Sa lomão Neto Oliveira Montalvão, Sandra Suely Nunes Valmonti, Sonia Maria Ribeiro Moraes, Telma Sebastianina Brito de Souza, Uledenilson Saraiva dos Santos, Valdir Ferreira da Silva, Vania do Socorro da Costa Viana, Waldomiro Carlos Barbosa da Silva, Sergio Luiz Lobato da Silva, Alexandre Theo de Almeida da Cruz, Anabela Maria Aurada, Antonieta Fatima do Couto França, Augusto José Furtado Amorim, Benáilde de Quaresma Marques, Carlos Gilberto Moura Barbosa, Edilson Nazare Dias Motta, Elizabeth Ferreira Valadars, Elton Ferreira Belo, Franco Marcial Gomes Barreto, Geraldino Lisboa Capim, Gilberto Motta, Ieda de Barros Silva, Ivan de Moraes Carvalho, João Nogueira Soares, João Zacarias Alves dos Santos, Jorge Luiz Barros Caldas, José Fernando de Oliveira Batista, Karla do Socorro Del-tetto Chagas, Katia Cilene Viana do Rosario, Katia do Socorro Barroso Silva, Lourdes Silva dos Santos, Luvivaldo de Oliveira Nogueira, Luiz Carlos da Silva Oliveira, Maria Andrelina de Melo Rodrigues, Maria de Nazaré Silva Cabral, Maria Lucimete Gomes das Neves, Marta Lucia Almeida de Oliveira, Nata lina de Jesus Gomes de Freitas, Norma do Socorro Saldanha Maciel, Paulo Nazare Coutinho Martins, Raimundo Alberto Ferreira Barbal, Ronaldo de Souza Castro, Rosa Maria Ferreira Gadelha, Rosangela Borges Lisboa, Rosilene Socorro Lemos Alencar, Rosy Irene Santos Cavalcante, Sales Barros do Rosa rio, Salomão Queiroz Campos, Sandra Sueli Amorim Costa, Sérgio Borges da Silva, Tereza Dias dos Santos, Vera Lucia Alves do Nascimento, Abraão Le vi da Silva Nonato, Airton Rodrigues de Souza, Alcir Mario da Costa Palheta, Ana Cristina Primo Cerqueira, Amílcar Baptista Tocantins Junior, Cleonice do Socorro de Matos Machado, Diana Pinheiro da Silva, Doris Nazare do Rosario Moreira, Edyr José Pereira, Falcão Junior, Eliana Alves Coelho, Elizabeth dos Santos Lima, Ernestino Rozevelt Silva Pantoja, Eule José da Silva Coelho, Francisca Francinete da Silva, Ivaldo Favacho Garcia, Ivana Ramos do Nascimento, Ivens Menezes Pereira, Jacyinto Correia Sena, Jackson Benedito de Araujo Moura, Jason Tavares da Silva, João Carlos da Silva Coelho, João de Sant'Anna Pereira, José Carlos Marques de Jesus, José Henrique Sousa de Oliveira José Roberto Miranda, Julio Bentes da Silva, Júrandir Mourão Ribeiro, Jurema Oliveira de Aquino, Lauro dos Santos Barbosa, Leodilza de Nazaré Farias Ferreira, Loide Cesario da Silva, Malena da Silva Cristo, Manuel Nazareno Oliveira Correa, Márcio Luna Guerreiro, Márcio Roberto Pinho, Maria da Conceição Delis, Maria de Jesus Furtado Barboza Maria Elza da Silva Baldes, Maria Madalena Ferreira Pinheiro, Maria Regina do Carmo Salomão, Mariana do Socorro Correa Duarte, Mario Silva dos Santos, Marlene Moraes Farias, Nagilla de Magalhães Quemel, Osana dos Santos, Osvaldo Barbosa Bessa, Paulo Sérgio Lima de Azevedo, Pedro Ferreira Lima, Reimundo Carlos dos Santos, Raimundo Clemente Garcia Nunes, Raimundo Lameira da Souza Junior, Raimundo Nonato do Nascimento Mendes, Ramiro Afonso Freire Silva, Ronildo da Costa Nascimento, Roseane Santiago Camara, Shirley Baker Jesus Brito Costa, Solange Nazareth Souza Mello, Sonia Celeste Dias de Brito, Sonia Silva da Costa Suzana Elen Costa, Teresinha Santa Brigida dos Reis, Valdeci Natalino Sousa Franco, Valdemir Ferreira da Silva Ely de Araujo Silva, Guiomar Lisboa de Assis, Maria Deusaute Rodrigues Silva, Maria de Lourdes da Silva Bezerra, Maria Izabel dos Santos Dias, Maria de Jesus Sales Lobato, Nagib Tully Kzan, Alacid dos Santos Silva, Alida Lucia da Costa Camelo, Aldecí Ramos do Amaral, Aldo Mendes Barbosa, Ana Claudia de Jesus Oliveira, Ana Cristina Braga Chaves, Andrez Antonia Melo da Silva, Andreia Franco Amoras, Anna de Albuquerque Figueiredo, Antônio Carlos Nascimento dos Santos, Antônio Gonçalves Assunção, Antônio Sérgio Garcia de Moraes, Atila Augusto Ferreira de Oliveira, Benedita Pantoja Dias de Oliveira, Cecília Evelyn Castillo Camargo, Cecília Maria de Souza Brito, Cezarina Maria Nobre Souza, Chirlle do Socorro da Cunha Araujo, Cláudia Cristina Pessoa Costa, Cláudio Lima Paula, Deysi Pereira do Nascimento, Edinelson Caldas da Silva, Edmar Roberto dos Santos Mota, Edmílson Esteve de Lima, Elisabete Maria Oliveira, Evaristo Henriques da Silva, Fábio Alexandre da Costa Pola ro, Francineide Lima da Silva, Francisco Pereira Duarte, Francisco Carneiro de Souza, Frank Soares Pimentel, Glauclene Aragão Albuquerque, Heliana Bernardo de Souza, Ivan Figueira dos Santos, Ivana Lucia Bezerra de Oliveira Garcia, Izabel da Conceição Ramos Correa Carneiro, Jaime Conceição de Almeida, João Batista Conceição de Almeida, José Anselmo Ferreira da Silva, Josué Cardoso Pinheiro, Jurandir Conceição de Almeida, Lilia Ferreira Pinto, Lizete Machado Albernaz, Marco Antonio Baradas da Silva, Maria da Conceição Souza da Costa Maria das Graças Pinheiro da Silva, Maria de Fátima Reis Queiroz, Maria de Nazare da Silva Costa, Maria do Carmo de Oliveira Tocantins, Maria do Couto Ferreira, Maria do Socorro Pereira dos Santos, Maria Elizabeth Gomes dos Reis, Maria Elza da Silva, Maria Eremita Miranda de Melo, Maria Vilma Teixeira Barbosa, Mario Alves Mascarenhas, Marly de Nazaré Conceição de Almeida, Mauro Antonio Correa Vieira, Odemir Silva, Otoniel Ricardo da Silva Costa, Paulo Marcos dos Santos Lima, Pedro Correa Siqueira, Pedro Pereira do Nascimento Filho, Regina do Socorro Virginio, Renaldo Ubiratan dos Santos Martins, Rosely Soari Yoshimane, Rosicler Landecy Camara Moura, Rui Cesar Souza, Sandra Maria da Silva Monteiro, Sida Maia Silva, Simone Ingrid de Aguiar Ribeiro, Sydney Menezes Monteiro, Teodomiro Pamplona da Silva Neto, Waldir Lima Paes Waldir Ribeiro de Souza, Francisco Ferreira de Jesus, Agnaldo Almeida Araujo, Alberino Batista de Jesus, Alcides Fernando Paes Barreto, Alida Maria Gomes Portilho, Alexandrina Moreira dos Passos, Ana Cristina Baia de Oliveira, Ana Maria Paixão, Ana Pereira da Silva, Ardonaldo Gaiás de Souza, Carmosina Santos da Conceição, Catiacilene Pantoja Cassab dos Santos, Delcemire da Silva, Sarmiento, Edilene Silva Ramos, Eliana Nazareno Santa Rosa, Elina Emi Shibata, Francisca Soares Rosas, Celia Abrahão de Aguiar, Gerson Paiva dos Santos, Gertrudes da Conceição Cordeiro Ribeiro, Hilma Bezerra de Castro, Izabel Trindade Diniz Barbosa, João Ronald Remedio Lima, Jorge Alex Paes dos Santos, Jorge Góes da Rocha, José Carlos Rodrigues de Mendonça, José Maria Pereira Alves, Leonor Alves dos Santos, Lidiâmar Cerina da Costa, Luciana do Socorro Solano Barata, Lucivaldo de Souza Fernandes, Luis Carlos Maciel de Castro, Maria de Fátima dos Anjos Costa, Maria de Fátima Mercedes de Souza, Maria do Socorro Barreto da Silva, Maria Eunice Pinheiro Ramos, Maria Heloisa Brito das Neves, Maria Izabel Souza Cantanhede, Maria Marlene da Silva Lima, Maria Suey Soares Rosa, Maria Tereza do Espírito Santo, Marinalva Cardoso Alves de Sa, Mario Edson Costa, Nair Pereira Espindola, Ossamo Alves Ribáiro, Paulo Sérgio Santiago, Raquel Costa Coelho, Rita Acacia Alves Diniz, Rita de Cássia Damasceno Nunes, Roger da Silva Paes, Rosangela Carvalho Maiolino, Tania do Socorro Pantoja da Silva, Valéria dos Santos do Nascimento, Vera Lucia Monteiro Reis, Almir dos Santos Pereira, Aurea Lenize Dias da Silva, Carla Tenorio Farias, Carlos Alberto Rodrigues Santos, Claudomiro de Leoncio Junior, Edneide de Nazaré Lisboa Assunção, Elias Monteiro Favacho, Gercineida Rosa Araujo Mesquita, Hildenia Silva Cassunde, Iranilda Mota de Alencar, Ivanete do Socorro Conceição de Oliveira, João Carlos Holanda Vilhena, José Adilacir de Sousa Ribeiro, José Antonio Vieira de Sousa, José Carlos Bronil dos Santos, José Maurício Carvalho de Moraes, José Paulo de Souza Monteiro, José Pereira da Costa, José Sebastião do Amaral Pereira, Leane Pereira das Chagas, Lucia Helena de Souza Castro, Luzia Aparecida Ferreira, Manoel Nazareno Negão Farias, Marcelo Neves da Silva, Marcos Venilson Miranda Marques, Maria da Graça Rego Bezerra, Maria Janete Araujo Dias, Maria Lucidelva Menezes da Silva, Mirimide de Sousa Gouveia, Onecima Pereira Borges, Orlando Marinho Cunha Junior, Raimunda Luciene de Jesus Guimarães, Raquel Rodrigues de Lima, Roberto Carlos Castro Maia, Rosi-

0231

16 - Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

mary de Sousa Ferreira, Walter José da Silva Faro, Washington Cesar Miranda de Oliveira, Estelio Almeida Monteiro, Iracema Soares da Silva, Abraham Moyses Melul, Antonio Farias de Sena, Armando Gonçalves de Souza, Arnaldo Tetsuya Souto Igashiki, Augusto Carlos Vieira dos Reis, Bento Farias Lima, Bernadete Gonçalves Pereira, Carlos Augusto Oliveira Matos, Clara Yumi Arai, Cláudia Maria Dapazo Moura, Cleide Marina Viteli Carneiro, Denilson Antonio Paz Dias, Dinei Sanches Silva, Dinea Maria Nunes Cardoso, Doris Ferrreira Rodrigues, Florinda Fontoura Santiago, Francisca Irene da Silva Felipe Gilberto Santos de Vilhena, Helio Junho Dias da Costa, Ianira Batista Cardoso, Ilyana Rodrigues da Silva, Iraci Alcantara Lobato, Iratelma Santos Silveira, Ivone Castro Freires, Ivone Nogueira Galhardo Jacomires Garcia de Oliveira, Jairse Elisa Ponciano de Lemos, Joana Celia de Lima Costa, Jorge Diogo Pinheiro, José Alberto Furtado Filho, Laurentino Tadeu de Souza Lima, Leci Correa da Silva, Luciene Brandão Pantoja, Manuel de Souza Carvalho, Manoela Brandão Pantoja, Maria Lucilea dos Santos Medeiros, Maria Lúiza da Conceição Pereira, Marize Gomes de Lima, Mauricio Cezar Pantoja Fonte-vil Fernandes, Raimunda do Socorro Oliveira Barau, Raimunda Sara Reis Alves, Raimundo Francisco Araujo Silva, Raimundo Luiz da Silva Furtado, Rita de Cassia Nascimento Fonseca, Ronaldo Mota do Nascimento, Ronaldo Nazareno Moraes de Souza, Ronaldo Silva Sena, Rosana Couto Furtado, Roselene do Socorro Conceição da Silva, Rosileide da Silva Sidonio, Ruth Ferreira Raiol, Sandra Christina Oliveira Hollanda, Sheila Maria Campos da Costa, Silvana Augusta de Oliveira Ferreira, Waníria do Socorro Ribeiro Lourenço, Adimilson da Costa Serrão, Adriana do Socorro Pinheiro dos Santos, Aguinaldo Monteiro Gomes, Alciane Lima da Silva, Aldo Freitas Vieira Amadeu Amaral da Silva Junior, Ana Paula Moura Sobral, Antonio Ubirajara Paz da Silva, Benedita Monteiro Cunha, Carlinho Silva Raiol, Carlos José Gonçalves de Gama, Carmen Lucia Guedes Moura, Conceição do Socorro Oliveira das Mercês, Daniel Loureiro de Souza, Denilson dos Santos Pantoja, Domingos Sergio Belucio de Oliveira, Edilberto Souza da Gamma, Germano Pereira dos Santos, Hamilton de Oliveira Cabral, Ismael Gustavo da Costa Lima, João Carlos dos Santos Rodrigues, João dos Santos, Ilma Farias Uchoa, Joel Pereira da Silva, José Claudio Carneiro Alves, José Pedro Botelho da Silva, José Ricardo Ribeiro Pessoa, Josevaldo Uchoa Correa, José Nascimento dos Santos, Juscilino de Moraes Gonçalves, Lilian Regina Azevedo Brito, Lucivalda Lopes Lemos, Lucileide Alves da Silva, Marciliano Amaro dos Santos, Marco Antonio Ricino Vale, Maria do Socorro Vilhena de Castro, Maria José da Conceição Pereira, Maria Linda Farias Guimarães, Maria Nely Lopes de Souza, Mauro José Rodrigues Torres, Miguel Oliveira dos Reis, Nilce Seixas de Oliveira, Nivaldo Silva de Araujo, Orivaldo Amaral Rodrigues, Oscarina da Costa Neves, Paulo de Jesus Costa Fonseca, Pedro Nonato da Silva Santos, Rita de Fátima Araujo dos Remédios, Rita do Socorro de Araujo Gonçalves, Roberto Carlos Santa Brígida Costa Rosangela Dourado Leite, Rosemary Ribeiro Lima, Rosivaldo do Nascimento Mar, Ruy Ribeiro da Silva Filho, Simone de Fátima Cordeiro da Silva, Simone de Nazaré Lima Martins, Sonia Maria de Barros Barbosa, Walter Chaves de Oliveira, Celina Bezerra dos Santos, José Antonio da Silva Ribeiro, José Ribeiro Araujo Peixoto, Alfredo da Costa e Silva, Alfredo Galvão Ferraz, Americo de Oliveira Neto, Ana Celeste Teixeira de Medeiros, Ana Celia dos Santos Ana Cristina Iaco, Ana Lucia Souza Vitoriano, Antônio Carlos Borges da Conceição, Armando Diunizio de Brito, Armando José da Silva Figueiredo, Benedita do Socorro Rosario de Oliveira, Benedito Gregorio Moreira Neto, Carmen Suely Mendonça de Macedo, Cecília Maria Costa Negrão, Charles do Socorro Santos dos Santos, Claudeci da Silva, Denery da Silva Facheco, Douglas Batista Carvalho Ferreira, Edivaldo Maria Maciel Vieira, Edilson Santos da Silva, Edna da Costa Silva, Edna Helena dos Reis, Edna Lucia da Cruz Pereira, Efigênia Oliveira do Nascimento, Elcio da Silva dos Santos, Eliomar Barbosa de Lima, Elzabete Raimunda Ramos da Silva, Elena Maria Ribeiro da Silva, Evandro José Filgueira Nogueira, Jeda Helena Costa de Souza, João Ferreira de Abreu Junior, José Antonio Silva de Souza, José Clarindo Valente Pinheiro Neto, José Maria Castilho da Silva, Julia Socorro Gomes Fernandes, Lídia Couto Furtado, Lucileide Carvalho Piedade, Lucinete de Jesus Braga, Luiz Carlos Negrão de Macedo, Luzia Angelica da Silva Santos, Marcia Cristina Vieira de Abreu, Marconi Rui dos Santos Trindade, Marcos Antonio Silva de Souza, Maria Antonia Alves Cardoso, Maria das Graças Serrão Guedes, Maria de Fátima Barros Amorim, Maria do Socorro Viana de Souza, Marilda Ferreira da Costa, Max Roberto Saboia de Paiva, Nubia do Socorro Rodrigues da Luz, Otavio José Farias Santana, Pedro Paulo Chagas de Andrade, Regina Lídia da Silva Moraes, Ronald de Oliveira Fonseca Rosemary da Silva Braga, Sandra Suely Souza Garcia Sebastiana Frâncinete Góes dos Santos, Tereza Cristina Fonseca, Vera Lucia da Silva, Zeneide Rodrigues Ferreira, Zoraide Castilho da Silva, Adirson da Silva Barros, Alberto Carlos Silva dos Santos, Altair Ferreira Tavares, Ana Maria de Oliveira Amaral, Ana Rosa Fristes da Costa, Antonia Eliane do Rosario Caldas, Benedito do Socorro da Costa Silva, Carlos Alberto Rodrigues Bastos, Carlos Marcelo Ribeiro de Lima, Cecilia Margarida Dapazo Moura, Cláudia Bastos de Souza, Cleoma Lamêncio Jardim Costa, Cristovao Aquino da Silva, Danilo Cajazeira Figueira, Darla Nina Ribeiro Freire, Denilson da Silva Leray, Denis Marques de Carvalho, Dione Lopes de Seixas, Edinear Gomes de Almeida, Edivaldo de Carvalho Lisboa, Eliana das Chagas Gomes, Elias Raiol de Assunção, Elson Luis Castro Silva, Estelio Macêdo Barata, Francisco Laercio Torres da Andrade, Humberto Pinto da Conceição, Idiualveno Costa Ferreira Itacy Ferreira Filho, Ivaneide Duarte Soares, Jane Soares Marques, Jorge Teixeira Contente, Jorge Luiz da Silva, Marcia de Nazaré da Silva Queiroz, Maria do Perpetuo Socorro Souza da Rocha, Maria Sueli Soares Costa, Monica de Souza Hatherly, Nagib da Conceição de Araujo, Nataaniel Cardoso da Rocha, Neilton Farias Rodrigues, Nivaldina do Socorro Barbosa, Raimunda Jorge Rodrigues da Costa, Raimundo Nazareno da Silva Falhetá, Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Reinaldo Alves, Sandra Solange Palheta Maia, Silvana Barros Freitas, Silvana Fonseca, Silvia Maria Ferreira dos Santos, Adevaldo Silva Nascimento, Alberto de Oliveira Barbosa, Antonio Carlos da Silva Pereira, Antonio Carlos de Araujo Paulilha, Antonio da Silva Conceição, Antônio Luiz Carvalho Raiol, Benedito do Socorro Touão dos Santos Clarisse Ferreira Quaresma, Claudia Evelin Ferreira Miranda, Elenice de Souza Galvão, Eliana Ferreira da Almeida, Elivaldo Fonseca da Silva, Elizabeth Maria Sampaio Pereira, Faustino Filho Pantoja da Pureza, Floriano Siqueira Costa, Janderson Correa da Conceição, João Carlos Moraes Moura, José Raimundo Oliveira dos Anjos, Katia Cristina Nunes da Silva, Liliana Barbosa Seabra, Manoel Domingos Pantoja Marques, Manoel Misquita da Conceição, Manoel Santana Barbosa dos Santos Filho, Maria do Carmo da Silva Santiago, Maria do Carmo de Souza Moraes, Maria do Perpetuo Socorro da Cunha Nunes, Maria José da Costa Santos, Maria Perpetua Gonçalves da Cruz, Mario José dos Passos, Martha Goretti Fernandes da Silva Nogueira, Mauro Sebastião Maiolino de Souza, Miguel Pereira da Silva, Nazareno Teles de Souza, Odineia Alves Gomes, Osvaldo Rabehlo de Melo Junior, Raimundo Admiraldo Alves dos Santos, Ricardo Celso Santana de Alencar, Rita de Cassia da Silva de Oliveira, Rosangela Helena dos Santos, Rosangela Rodrigues da Figueiredo, Silene Suely Nascimento Cerqueira, Vera Lucia Assis de Moraes, Ana Celia Souza Rosas, Ana dos Anjos Piedade Monteiro, Andreia Raiol Pinto Vidigal, Antonio Luiz de Carvalho, Antonio Sarges Cavalheiro, Armando Francinei dos Santos Rodrigues, Augusto Cezar Ferreira de Barrauna, Carlos Alberto dos Santos Silva, Carlos Alberto Santos Delgado, Carlota Moura Barbosa, Cleidomar Diniz Rodrigues, Clovis Amador de Barros, Cosme Emmanuel Laranjeira da Silva, Dennice Queiroz Ribeiro, Domingos Diniz Serrão, Edina Borges Moraes, Eliane Maria Rodrigues, Eliclei Alves de Sousa, Elson José de Oliveira Araujo, Elton Correa Ramos, Flavio Alcantara de Souza, Francisca Maria Vieira Machado, Gorete Pereira Matilde, Graciete Pereira da Paiva, Iranilde da Costa Santos, Itamar Maria Oliveira Santos, João Bosco de Souza Fernandes, Jorge Valadares Miranda, José Fernando Alves dos Santos, José Luiz Cantão Dutra, José Maria Viana de Souza, José Raimundo da Cruz Pinheiro José Reginaldo da Costa, José Reinaldo Fernandes de Souza, José Vicente Fernandes Sacramento, Lea Regina Reis de Andrade, Lenio Fernandes Levy, Luiz Carlos Bárros de Campos, Luiz Otavio Rei Monteiro, Maria da Conceição da Silva Diniz, Maria de Nazaré da Silva Cunha, Maria do Socorro Amaral Vasconcelos, Maria do Socorro Silva Almeida, Maria Goretti Campos da Gama, Maria José Sepeda Cabral, Maria Lúcia Pereira Soares, Marly Oliveira de Aquino, Nelma Rodrigues Neves, Palmerio da Costa Ferreira, Pedro Paulo de Souza Barbosa, Roberto Carlos Siqueira Cristo, Rosileide de Nazaré Sarmanho Bastos, Rosilene Dias Machado, Rozeli Reis da Silva, Rute Lea da Silva Gonçalves, Samuel Vieira da Conceição Sandra Maria de Araujo Almeida, Sheila do Socorro Pimentel Bentos, Shirley do Socorro Pimentel Bentos, Telma do Socorro Lima Martins, Valber da Hora Araujo, Wilson Ubiracy da Silva Guimarães, Antonia Pinheiro Dias, Dario Gonçalves Pastor, Franciene Maria Sousa do Nascimento, Marcos Elias de Almeida Maria das Neves Almeida Nazareth, Maria Sulamita Pereira Modesto, Natalina Cerqueira da Silva, Raimundo Francisco Batista da Silva, Yara Aparecida de Souza, Aida Susie Paes Pereira, Amarildo Pombo Correa, Ana Claudia Cabral Sarmento, Cesária Souza Soares, Cilene Gomes de Maria, Dilena da Paixão Ferreira da Trindade, Dinalva Lobato Abreu, Edeas Koraes da Silva, Edivaldo de Paula da Silva, Edna Nazarene Mendonça da Costa, Edna Pinheiro Furtado, Elias Marcelo Silva dos Santos, Elson do Socorro Rodrigues Dias, Floriano Rodrigues Almeida, Francisco Carlos de Souza Oliveira, Francisco Marques Assunção, Idírcio Castelo Cardoso, Iracema Souza Pegado, Isack da Paixão Monteiro, Isani de Jesus Amorim de Sousa, Ivete Moreira Brandão, Jerfeson Mariano Lima Campos, José Armando Bezerra, José Cassio Ramos Evaristo, Idaliana da Silva Campos, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Ribamar Bezerra Filho, Kleber das Chagas Melo, Luis Jorge Leal Gonçalves Marcia Betânia Santana dos Santos, Marcia Gleice de Aguiar Carvalho, Maria Alaide Damasceno Carvalho Maria Creuza Almeida dos Santos, Maria da Conceição Campelo dos Santos, Maria da Cruz de Andrade Bezerra, Maria do Monte Serrat Machado Cruz, Maria do Socorro Viana Costa, Maria Idalina Eleres de Souza, Maria Lucilene Maia de Alencar, Maria Perpetuo Socorro Martins de Araujo, Mariana Chermont Gonçalves, Marlon da Costa Pereira, Marly Correa Leal, Odineia Maria de Nazaré Cordeiro Lima, Raimundo Nonato Souza de Oliveira, Renilda Medeiros Borges de Conde, Roberto Hermes de Oliveira, Roserina Rocha de Lima, Selma Georgina Nascimento de Lima, Silvia Cirilo Silva, Terezinha Pereira do Nascimento, Tomé Carvalho de Jesus, Walmir de Assis Estevão, Welles Alves Ferreira, Wilson Eduardo Nascimento Raimol, Afonso Vieira Costa da Silva, Alzira do Socorro Costa dos Santos, Ana Lucia Pereira de Souza, Ana Mauriete da Paixão Figueiredo, Antonio Maria Silva Costa, Carlos Emanuel de Araujo Castro, Claudineia Oliveira de Farias, Claudia Guerreiro de Almeida, Cláudio Silva Lima, Deuzilene Araujo, Edilene Souza Novaes, Edilson Antonio de Oliveira Santiago, Edivaldo Farias da Silva, Helena Santos do Nascimento, Ivanilde do Socorro Santiago de Souza, João da Mata da Silva, José Antonio Loureiro de Souza, José Antonio Silva Oliveira, José Nunes Brandão de Vasconcelos, José Raimundo Ferreira Ribeiro Josielda Carvalho dos Santos, Kleuber José Moura de Oliveira, Laura Ferreira da Luz, Lena Vania dos Santos Cardoso, Lenice Dias Novaes, Lucila Quadros Reis, Luiz Damiao Araujo da Silva, Luiz Oliveira Carvalho, Marco Antonio Lima Nascimento, Marco Antonio Nunes Pinheiro, Marcos Pereira do Nascimento Maria Cleonice do Rosario Silva, Maria da Conceição da Silva Luso, Maria de Souza Marques, Maria do Socorro Martins Ferreira, Maria do Socorro Oliveira dos Santos, Maria José Maciel Nonato, Maria Tereza Siqueira Piteira, Maria Terezinha Sousa Rodrigues, Marileide Augusto Matos, Maristela Costa de Araujo, Moacir Moraes Palheta, Nayse de Carvalho, Paulo Sergio Costa Oliveira, Pedro Edson Barbosa da Silva, Raimunda Nogueira dos Santos, Roberto Trindade de Oliveira, Ronaldo do Nascimento de Souza, Rosalino Marques dos Santos, Rosilene Brandão da Silva, Rosemary Vasconcelos da Costa, Ruben Sampaio da Souza, Sandra Maria Pinheiro Freitas, Selma da Silva Lira, Socorro de Cassia Alves dos Santos, Valcir Campos Guerreiro, Valdina Costa Souza, Vania Nelma Pires da Costa, Vera Lucia de Lima, Walcler Fernandes da Silva, Walter dos Santos Silva, Vladimir Silva de Almeida, Zacarias do Espírito Santo Leão, Ana Celeste Queiroz do Couto, Antonio Valente Rodrigues Filho, Belmira Amorim do Amaral, Francisco de Castro Assunção, Ivaldo da Costa Trindade, Izaura da Silva Ferreira, Maria Aparecida Batista Pires, Maria da Conceição de Oliveira Tavares, Maria do Socorro Ribeiro Amoedo, Osmar Pinheiro Costa, Raimundo Neris de Melo, Ana Claudia Lima Aleixo, Ana Maria Veloso Jennings, Amilton Salmento Silva, Antonio Carlos da Costa Barros, Antonio José Portilho de Almeida, Arlete Angéla Gomes, Benílde da Silva Gonçalves, Carlos Enas Lima Almeida, Carlos Marcelo Lages de Souza, Carmem Lucia Moreira, Clairson de Barros Peixoto, Clarice do Socorro Rodrigues Alves, Denira Ferreira de Jesus, Edilson Gonçalves, Edinaldo Sá Gonçalves, Edlene Silva da Costa, Edmilson Cunha Moura, Eduardo Pinheiro Brasileiro, Elcy Miranda Faria, Ewandro Teixeira de Azevedo Junior, Francisca Araújo da Costa, Francisca Rodrigues do Nascimento Reis Gilberto de Souza Gomes, Guilherme de Souza Santos Jacildo de Almeida Queiroz, José Maria Costa de Araujo, José Maria Pacheco Malato, José Ronivaldo Costa Reis, Josivaldo Coelho Campos, Kacia Maria de Souza Pauxis, Katia Natalina Borges da Silva, Kleber Luiz Batista de Castro, Luis Gilvanhe de Souza Costa, Marcileide de Fátima Paz Moraes, Mário Brasil Souza da Silva, Mário Auxiliadora Rodrigues Benigno, Maria Celia Gemaque Lunas, Maria Francisca Ferreira Coelho, Maria Heloisa dos Santos Esteves, Maria Jose do Rosario Pereira, Maria Terezinha Nunes, Mariane de Nazaré Rodrigues de Moraes, Marlene Jimiuis da Costa Franklin, Mauro Augusto da Silva Duarte, Nelson Cristina Belém da Silva, Nilda Figueiredo Veiga Norma Sueli de Freitas Ferreira, Otavio Luiz de Castro Romano, Raimunda Margaret Maciel Barros, Regiane do Socorro da Silva, Regina Coeli do Nascimento Alves, Reginaldo de Carvalho Rua, Reginaldo Silva Ferreira, Ronaldo Nazareno Nascimento Albuquerque, Ronaldo Paula dos Santos, Rosilene Nazaré dos Santos, Telma Lucia de Souza Ferreira, Sandra Elena Tavares Coelho, Sandra Sueli Rodrigues Pedreiro, Sonia Lopes de Araujo, Valdeci Junior dos Santos Tavares, Vanderlei Piauí Barbosa, Vanderlize Lucia Gonzaga Borges, Vera Lucia Alves Castro, Virginia Eufrásia Moura Costa, Vitoria Mariana Pinto de Almeida, Walter Afonso Teixeira Lobato, Maria de Nazaré Silva Furtado, Adelina Maria Socorro de Souza Costa, Adeos Franga Baia, Alfredo Telles de Menezes, Amalia Maria de Souza Almeida, Ana Lucia Fonseca dos Santos, Ana Ruth Amorim Oliveira, Antonio Martins Santiago Filho, Claudia de Souza Barros, Claudio Tavares de Alencar, Clodomir Felix Baia, Dariedson Jorge da Silva Pinto, Edilva Ferreira Gonçalves, Edson Carvalho Cerdeira, Elzilene Ribeiro da Cunha, Enio Wenderley da Silva, Evalda Maria dos Santos Neris, Ilda Monteiro dos Reis, Ilfran Vilâster da Silva, Ione do Socorro Guimarães Moreira, Iracema Jesus Pina, Ivaneide Pinto Lemos, Luiz Carlos Castro da Silva, Luiz Carlos Cruz Araújo.

Sexta-feira, 11

José, Luzinal Farias dos Santos, Magalene Rayol Gaspar, Marco Antonio Alves Diniz, Maria de Nazare Carvalho, Maria Dilcelene Bezerra da Silva, Maria do Carmo Cavalcante Pequeno, Maria do Socorro da Silva Cruz, Maria Raimunda da Silva Ripardo, Marlene Reis Costa, Maristela Bezerra Costa, Marlene da Silva, Mirian da Silva Moraes, Nilce Lea Silya dos Santos, Nilda dos Santos da Luz, Odalea Costa e Silva, Olinda Socorro Moraes França, Raimundo Lopes Souza, Rosangela Mara Pereira Ferreira, Roseth Costa Barata, Sonia Jandira Freitas Osorio, Suzy Sussy Rodrigues Coelho, Terezinha do Socorro de Souza Villaça, Terezinha Pereira da Silva, Waldenir Oliveira Andrade, Aline Silva dos Santos, Ana Lucia dos Santos, Ana Lucia Oliveira, Angela Cristiana Pampolina da Costa, Antonia Maria dos Santos, Antonio de Jesus Carneiro de Nazare, Benedito Brasil de Souza, Carla Rosana da Silva Negrao, Demilon Cruz de Freitas, Edna Maria Siqueira Correa, Edson Pires Gonçalves, Elicley Santos Lima, Euclides Lima Parente, Haroldo Carlos Damasceno do Carmo, Irineu Neo de Sousa, Izabel Cristina Dias da Silva, Isabela Cristina Lima Lira da Silva, Jaime Alexandre Diniz Teles, José Osmar Gomes, José Raimundo Chagas, Leonice do Socorro Silva de Souza, Levy Edson Gomes, Leonice da Silva de Souza, Luiz Ferreira de Moraes, Lucia Pinheiro da Costa, Luiz Alberto Loureiro de Moraes, Luiz Otavio da Silva Vila Nova, Lucia Souza Gomes, Manoel Arlindo Costa de Moraes, Marcos Antonio Trindade Azevedo, Marcus da Silva Fernandes, Maria Arlete de Sousa Costa, Maria Atenilde Soares dos Santos, Maria de Fatima de Sousa Rosa, Maria do Amparo Machado Araujo, Maria Filomena Moura Lima, Maria Ordeline Pinto da Cruz, Maria Rosana Sousa Costa, Maria Vanda Silva de Souza, Marilene Nunes da Silva Melo, Marinha Cruz Nascimento, Marluce Santos da Silva, Mauro Lucio Paimão Couto, Miguel dos Santos Costa, Monica Maria Castro Peixoto, Neuton Mendes Monteiro, Osvaldina da Silva Faro, Osvanilda Albuquerque Moraes, Paulo Roberto Rodrigues da Silva, Raimunda dos Santos, Raimundo Carlos Neves da Cruz, Roberto Dias Malcher, Roberto Favacho de Souza, Rodovil da Cunha Amaro, Romildo Lopes da Silva, Rosangela Maria Souza Batista, Rosangela Vilhena do Nascimento, Rosinete de Jesus Amaral Pinto, Rosivaldo Fermino Campos, Rossicile Marinho de Souza, Sanearia Rodrigues Ferreira, Silvandra Maria Marques Raiol, Silvio Lázaro de Souza Miranda, Simonne Soares Batista, Sulamita Azancot Fernandes, Trajano Moraes de Souza Junior, Valmir Ribeiro da Costa, Walber Luiz Silva Direito, Wilson Nazareno Moreira da Silva, Assis da Costa Pinheiro, Maria das Graças Saldanha Peixoto, Raimundo Valmir da Silva Martins, Admilson Alves, Alexandre Mota Rodrigues, Ana Claudia Lourenço Fonseca, Ana Julia Cordeiro Xavier, Ana Lucia Gaspar de Assunção, Ana Rose Santos Soares, Analice Torres Camara, Antonia Silva Leite, Antonio Sergio Tavares Torres, Arcelina Alves Pureza, Benedito dos Santos Miranda, Benedito Lima Maia, Benedito Lucio Souza, Carlos Ezequiel Rosa, Carlyonne Alves D'Avila Filho, Carmen Campos Santos, Cleciol Oliveira da Costa, Cristina Maria Monteiro Lemos, Delicy do Carmo Guedes, Edivaldo Nobre Rodrigues, Edson Medeiros Borges de Conde, Eliana Pereira de Souza, Elias da Silva Sena, Elza Maria Ferreira Felix da Silva, Emir Lira Cavalcante, Fláriano Peixoto da Costa, Francisco de Assis Barboza da Silva, Gisely Pamponet Elias, Ismael Felix Pereira, Janilda do Socorro Maia Silva, João do Espírito Santo Lima Malcher, João Laercio Castro Costa, Joel Pantoja Carneiro, José Andre da Silva Costa, José Luiz Oliveira de Miranda, Katia Maria Santos de Souza, Liane do Socorro Ribeiro, Lidia de Oliveira Rodrigues, Lindalva da Silva Chagas, Lucia Helena Ferreira Mendonça, Lucival Macedo da Silva, Luiz Eduardo Oliveira do Couto, Lourdes de Fatima Penne Guimarães, Maria Angelica da Silva Sena, Maria de Fatima Costa da Silva, Maria de Lourdes Espírito Santo Damasceno, Maria de Nazare do Nascimento Borges, Maria do Socorro dos Santos Miranda, Maria Florencio Paiva, Maria Lucirene Carvalho da Silva, Maria Sulamita dos Santos Mira da, Maria Zelia da Silva, Marilda Nascimento Gomes Marly Pinheiro de Souza, Mylene Rose Camargo Sena, Ocilene Lima Souza, Paula Roberto da Costa Barreto Pedro Cesar Souza da Silva, Pedro Paulo Pinheiro da Rosa, Raimunda Maria da Silva, Raimundo Nonato Rodrigues de Souza, Regia do Socorro Costa Pantoja, Rosa Maria Nascimento Lima, Rosana Andrade de Araujo, Rosana Brandão Pinto, Rosely Tenorio Ferreira, Rosie da Silva Oliveira, Sandra de Jesus Soares Pinheiro, Saul Florencio Ferreira de Alencar, Sinderval Pereira Moraes, Soania Cristina Gomes Cruz, Sonia Margarida Sarraf Thomaz, Uriaz Silva, Valdelicia Carafunim Ferreira, Vanderlene de Nazare Andrade Conceição, Waldir Santos de Almeida, Waldocir da Silva Mesquita, Wilson Mendes da Silva Alberto Carlos de Souza Damasceno, Angela Maria Souza da Silva, Antonio Ferreira de Brito, Arnaldo Almeida Rosa, Benedito Edilson Mescouto, Carlos Alberto da Silva Andrade, Celia Monteiro de Freitas, Claudecir Oliveira Campelo, Claudia Mara da Costa Viana, Claudio Costa dos Santos, Edna Maria Costa Brito, Eliana Bua de Vasconcelos, Elzaria Cardoso da Silva, Eusenir Santos Lima, Evandro Carvalho de Souza, Francisco de Assis Rodrigues de Souza, Guaracy Tavares Moraes, Janira Bezerra Rodrigues, Jorge Leal Ferreira, José Carlos dos Santos Araujo, José Goes da Rocha, José Luiz Lima, José Renilson

Socorro da Silva Brito, Marilucia da Silva Pantoja, Marinalva de Jesus Ramos Ferreira, Marizete do Socorro Albuquerque de Oliveira, Marlene de Jesus Silva Ribeiro, Marluce Simão do Espírito Santo, Matusealem Araujo Passos, Henrique Oliveira do Carmo Costa, Nazare do Socorro Aleixo Negrao, Nelson da Silva Borges, Nonato Gonçalves Lobo, Ossorio Passos Reis, Paulo Sergio Maria do Nascimento, Perpetua Socorro de Souza Carrizo, Raimunda Ferreira Sena, Raimunda Pereira Rodrigues, Raimundo Claudio Borges da Cruz, Raimundo de Oliveira Martins, Raimundo Pinheiro Goes, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Vancas Ribeiro, Regina Margalho de Araujo, Rita Margareth de Castro Graça, Roberto do Nascimento Cruz, Romualdo de Andrade, Ronal do Gonçalves Mota, Rosangela Caldas de Freitas, Sandra Helena Barros de Lima, Sandra Maria Amaral Sandra Regina Ferreira, Sebastião Nobre da Silva, Sergio Paulo Gomes de França, Sergio Rodrigues Nascimento, Sho Oikawa, Sidney Fernando de Melo Brito, Sonia Maria dos Santos, Wagner Maria de Souza Filho, Walber dos Santos Souza, Zeneide Gomes Fernandes, Zulmira Fantoje Castelo, Andrea Lima de Menezes, Cleo Cardoso Rocha, Esmaelino dos Santos Pinheiro, Fernando Maioli, José Maria Abrahão de Oliveira, Marcia Terezinha Bahia Pinheiro, Maria Elena Lisboa da Costa, Maria Lindalva de Melo Lima, Terezinha Moura de Oliveira, Terezinha Figueiredo da Conceição, Aldenizia Nazare Oliveira de Araujo, Ana Ferreira da Silva, Ana Rita da Silva Reis, Ana Maria Alencar da Silva, Antonio Jorge Ramos da Cruz, Antonio Mario Oliveira de Souza, Antonio Wilson Pereira Pessoa, Antonio Lino Vitorino Filho, Antonio Correa do Couto, Arminda Bastos Valente, Benedicta Pereira da Silva, Benedito Helder de Sousa e Silva, Benedito Romualdo dos Santos, Carmo Gabriel Peixoto, Ciria Cristina dos Santos, Claudia Maria Valente da Costa, Creuza Beatriz da Rosa Duarte, Dagoberto Costa de Souza, Delzarina Torres Camara, Dinair Lopes da Silva, Divonilda Lopes de Seixas, Djalma Sales Brito, Domingos Frederico Furtado, Dulcilene Modesto do Nascimento, Edson Lima Silva, Edivaldo Ribeiro Damasceno, Edson Mourão Machado, Elizabeth Nazare Pereira Carneiro, Elio Cruz de Souza Lima, Expedito Pereira da Silva, Francisca de Borges Lemeira dos Santos, Francisca Ribeiro de Souza, Francisco Silva de Oliveira, Honorina Eutropio Giliberti, Hugo Quadros Filho, Icilia Elizabeth da Silva Uchoa, Irianias Furtado Rodrigues, Isaulina Teodora de Barros, Ivete Marialva Moraes, Izidro Furtado Ferreira, Jaime Lucas de Araujo, João Jorge Ribeiro Souza, João José da Silva Filho, José Antonio Serra Maranhão, José Carlos da Silva Batalha, José Conceição Nascimento, José Juraci Conceição Alho, José Maria Borges Pinto, José Edmilson de Aquino, Katia Deborah de Noronha Santos, Katia Maria de Souza Vasconcelos, Leni Marcio Silva Nunes, Lucia Maria Machado Queiroz, Lucival Alburg do Amaral, Luis Ferreira de Souza, Luiz Messias Batista Nogueira, Maria Suely Costa de Moraes, Marcelo Ribeiro Castilho, Maria Alves da Silva Araujo, Maria Aparecida Oliveira Silva, Maria das Graças Rodrigues Leão, Maria das Graças Oliveira de Souza, Maria das Graças Queiroz Correa, Maria de Jesus Tavares Figueiredo, Maria do Carmo Guimerães de Oliveira, Maria Emilia Dantas Silva, Maria Helena da Silva Campos, Maria José Martins dos Santos, Maria Margarete de Brito Nunes, Maria Odete da Conceição, Maxima Maria Monteiro Santana, Maria Valdenira de Sousa, Maria Venâncio da Amaral Rodrigues, Mario Cezar de França, Marlene Ferreira Campos Rosario, Messias Rodrigues Silva, Moises Freitas de Abreu, Nilzilene Ribeiro da Silva, Nezias dos Santos, Nilze do Socorro Rebello da Silva, Onice do Socorro Ramos Figueiredo, Otaviano Januario de Souza, Patricia Correia de Oliveira Santos, Paulo Sergio Vasconcelos, Raimunda do Socorro Quaresma Tourão, Raimundo Moreira de Souza, Raimundo Nonato Pena Silva, Raimundo Dantas Cabral, Rangel Tadeu Seixas Correa, Ronaldo de Oliveira Santos, Roseana Eutropio Giliberti, Rosilda Maria Nunes, Roseni Maria Franco Barata, Rosiney Costa de Almada, Roseli do Socorro Cardoso dos Santos, Ruth da Silva Barbosa, Sandra Regina Nunes das Neves, Sebastião Augusto Veras do Carmo, Simone Carla Alves Cunha Barbosa, Sebastião Amorim Ferreira Junior, Silvia Helena de Sousa Aleixo, Socorro de Nazare Santos de Almeida, Solange Souza Santista, Tiago, Sonia Maria Xipaia, Teresinha do Socorro da Penha Brito, Teresinha Santos da Graça, Vera Lucia Pereira Rodrigues, Walber Mandu de Abreu, Wanderlan Souza Guimarães, Valdir Menezes de Oliveira, Alton Silveira Gaspar, Alcides Galvão dos Santos, Alzenira Melo do Nascimento, Alberto Pinheiro Guido, Ana Cristina Costa, Ana Cristina Almeida Monteiro, Angela Maria da Costa, Angela da Conceição Pinto, Antonio Carlos Miranda Ramos, Antonio Nazareno da Costa, Antelmo Barbosa de Almeida, Augusto Cesario Alencar Barros, Benedita Cordelia Lima Jamacaru, Carlos José Alves Lobato, Carlos Alberto do Espírito Santo Berralho, Clovis Gusmão Terra Filho, Carmila Sumika Tsuruzaki, Clemencia Araujo Batista, Daura do Socorro da Silva Santos, Deuzimar Rebelo de Sousa, Edilene Cardoso Menes, Edilson Sozzer Machado, Edna Vilhena Fonseca, Elda Fernandes da Silva, Elvira de Moraes Lobo, Eugenia Gonçalves Amador, Ezzias Carneiro Mascarenhas, Gonçalo Cardoso Lucas Junior, Humberto de Sousa Aleixo, Iranilde Silva dos Santos, Ivana Campos Barros, Imaldo No-

Caso 11891 - Juíza
dante Cordovil, Jane Silva Soares, João Santana Pinheiro Costa, Jusce Ferreira de Souza, Laide Barboza da Silva, Ladimar Ferreira de Alfaia, Leandra Gomes Pereira, Lucia Helena Charchar da Silva, Lúcia Alberto Lopes Costa, Marco Antonio Nelo da Silva, Miria da Graça Cruz Ferreira, Maria de Lourdes Cunha dos Santos, Maria do Carmo Monteiro Gonçalves, Maria de Nazaré Cardoso do Amaral, Maria do Socorro Botelho da Conceição, Maria Eaciol dos Reis, Mariana Lucia dos Santos, Maria Ivone Lima de Aguiar, Maria José Ferreira Paes, Maria Porcina Moreira Cabral, Maria Seuzina Rodrigues da Cruz, Mario Cesar Amaral de Souza, Paulo Xavier da Silva, Pedro Gomes dos Anjos Filho, Raimundo Feilinto dos Santos Filho, Renée Galdino da Silva, Reginaldo Finheiro de Souza, Reginaldo Soares Lopes, Reinaldo Borges dos Santos, Ricardo Elias Gomes de França, Roberto Luiz da Silveira Nascimento, Rosineia Gomes Jerusalém, Ruth Oliveira de Oliveira, Sandra do Socorro Moreira Machado, Sebastiana Vieira de Lima, Valeria Feijo Andrade, Walli Cesar Barroso Silva, Abraham Lincoln dos Santos Silva, Amauri Ferreira Costa, Ana Neire Feitosa de Souza, Ana Lucia Braga da Silva, Benezoete Abreu Monteiro, Celio Manoel Lima dos Santos, Davim da Silva Fastana, Edmison da Silva Costa, Elisabete de Fatima Guedes da Silva, Emanuel Vieira Viana, Emilio de Campos Baia, Endrina dos Anjos Costa, Evandro Ferreira Ruis, Fernando Silva Pinheiro, Iracineide Figueiredo Vieira, João Luiz Elias Campos, João Carlos Neves Lacerda, José Eduardo da Conceição, José Francisco Vieira Gomes, José Henrique Silva de Oliveira, José Wanderlei Cardoso de Araujo, Katia Maria de Sousa da Silva, Kelly Cristina Pinto de Andrade, Laerte Luiz Sampaio Barata, Lucimara Oliveira do Carmo, Lupileia Maciel de Souza, Almir José Ferreira da Silva, Manoel do Socorro Batista Pinto, Manoel Batista dos Santos, Margareth Barbosa da Silva, Marilene Xavier Carvalho, Marielucio Gonçalves Ribeiro, Maria Raimunda Ferreira, Maria Ivana Gomes de Souza, Maria do Socorro Rufino de Souza, Maria Iris Britto Bezerra, Nivaldo Santos Nascimento, Paulo Sergio Barbosa Duarte, Paulo Roberto Arruda de Azevedo, Pedro Arcilio Batista Nunes, Raimunda Helena Tavares de Castro, Raimundo do Socorro Dias da Gamma, Regina Celia Castro da Silva, Rosa Maria da Silva Conceição, Rosangela Vieira de Araujo, Sarah Farias Lima, Simona Corecha dos Santos, Suzete Borges da Silva, Teresinha de Jesus de Araujo Macambira, Vania Coelho Barata, Veriman Francilino Santos, Waldenilson Megalhães dos Santos, Adalberto Martins, Almira Gonzaga Correa, Amada Sousa, Ana Maria Almeida Santos, Ana Maria Nunes da Costa, Andreia Cristina Pires Manito, Angelina Pinheiro da Silva, Antônio Cidere Monteiro Pinto, Cascilda Neves Lino, Carlos Alberto Tavares Barbosa, Edilvana Maria Rodrigues, Edson dos Santos Lima, Elen Mary da Silva Pinheiro, Eliana Lopes de Mendonça, Eliane Maria Carvalho de Freitas, Francisca da Silva Alves Azevedo, Francisco Ribamar da Silveira Pinheiro, Helena do Socorro Ribeiro Costa, Isolente Costa da Conceição, Ivaneide da Conceição de Oliveira Gomes, Jerry Macedo dos Santos, Janete Maria de Sousa Rodrigues, Jessaia Botelho de Assis, João Maria Costa Braz, José Arimateia Patrício Barbosa, José Domingos Braga de Carvalho, José Raimundo Ramos Martins, Jucilene da Cunha Duarte, Juracy Conceição de Almeida, Leila Lubia Santos de Azevedo, Lemmy Pamplona Vicente, Lilian da Silva Amador, Luiz Carlos Barbosa de Andrade, Marcus Vinicius Oliveira de Moraes, Maria Coelho Ribeiro, Maria das Graças Miranda, Maria de Nazaré da Silva, Maria Helena dos Santos Lemos, Marlene Xavier Silva, Marlene Dantas Martins, Marines Vilhena Mendes, Marli Dantas Martins, Marly Teixeira Lima, Natalino das Neves Vasconcelos, Orivaldo Correa de Castro, Osmar Lima da Silva, Paula Andrea Castro Peixoto, Paulo Cesar da Silva e Silva, Paulo Ronaldo Ribeiro Ferreira, Raimunda da Silva, Raimundo José Neves de Sá, Rita do Socorro da Silva Ferreira, Ronny Cley Marinho Costa, Roberto Carlos do Carmo Barros, Romulo Oliveira de Moraes, Ronaldo Luiz Carvalho de Lima, Rosália de Jesus Rodrigues Barbosa, Rute Mary Lima da Conceição, Sandra Maria dos Santos Pinheiro, Socorro Xavier Silva, Ulysses de Nazareno Melena Aleixos, Valter Linto da Silva, Vladimir Teixeira Vasconcelos, Maria Noemí Pereira da Silva, Alexandre Luiz Vilhena Pingarillo, Ana Vitoria Maciel Guimarães, Antonor de Castro Pena, Antonio Couto da Silva, Antonio Sergio Silva de Freitas, Benedita Nogueira da Luz, Celena Carvalho de Vasconcelos, Cilene Maria Olegário de Oliveira, Diene Maria Almeida Macedo, Edicleissa Alves de Souza, Edmar Raimundo Santos de Souza, Evahilda Martins Faes, Elio Cardoso Barreiros, Ferdinand Modesto Vicira, Francisco Fernandes dos Santos, Helcio Antonio Carvalho de Lima, Isaias Francisco Nascimento, Inaldo da Silva Queiroz, Jefferson Benedito de Araujo Moura, Joel Dias Rodrigues, José Marinho Ribeiro, José Raimundo Correa Culdas, Julia Gonçalves Nunes, Jurandir de Souza Ferreira, Lomide Farias de Souza, Lucilene Bezerra Lins, Luiz Bismark Pereira Gunto, Madalena de Souza Ferrias, Marcos Gomes da Silva, Maria do Socorro Neres Costa, Maria Flomena Alves Ferreira, Maria Madalena Vilhena Castro, Marines Cordeiro Ramos, Marly Alvares Reis, Mauricio da Silva Sandim, Miracelma "Tchado" Gomes, Oscar Nazareno Sergio Zamorin, Pedro Fausto da Silva, Sandra, Raimundo Gama Barbosa, Raimundo Konan-

to da Silva, Risonelma Silva Bahia, Rosivaldo Ferreira Pinheiro, Silvia do Socorro Cuimer Coelho, Solange Ribeiro dos Santos, Tenia Maria Turtado de Mencouto, Telma Suely Santos de Castro, Vera Lucia Merco do Nascimento, Walmir Guilherme da Silva, Antonio Santiago Pereira, Julia Gonçalves Spinelli, Aldecir Oliveira de Oliveira, Antonia Cunha dos Reis, Antonio Rodrigues de Jesus, Benedicta Olímpio Carneiro, Carlos Alberto Filgueira dos Santos, Carlos do Carmo Viana, Ceronice Macedo Cezario, Denize Rodrigues da Silva, Dulcilene Souza Soares, Eduardo Monteiro Teixeira Filho, Elaina da Silva Cruz, Elina Almeida Amador, Elis Cristina Tavares Fernandes, Elson de Almeida Ferreira Erivaldo Cleirindo Galvão, Evaldo Luiz Costa Pereira, Fabiano dos Santos Almeida, Francisco Carlos da Silva, Gabriel Cardoso da Rocha, João Batista Ferreira Maciel, Jones Augusto Souza Martins, Jorge Lazaro Correa do Nascimento, Jorge Luis Ferreira Rodrigues, Jorge Renato da Silva Marques, Jorgina Claudia de Freitas Coutinho, José Luiz Ferreira Moreira, Jurandir Cruz, Leila Vania Marques Duarte, Luiz Alberto Feitosa Ramos, Luzia Castro Teixeira, Marcia Cristina de Souza Silva, Marcos Antonio Pereira Correa, Maria das Graças Silva de Freitas, Maria de Nazaré Alves de Mesquita, Maria do Socorro Ribeiro Rodrigues, Maria Osvaldina dos Santos Gomes, Maria Tecla da Conceição, Marlene Maia de Abreu, Misael Conceição de Carvalho, Monica Macambira Medeiros, Nadia Silene da Silva Fantoja, Osvaldina Batista Valadares, Raimunda Gomes Lopes, Regina Lucia Rodrigues dos Anjos, Ronaldo de Oliveira Pinheiro, Rosana Cristina Fantoja Reis, Rosenilson Adriany Barata Duarte, Rosivaldo Fonseca Paiva, Sebastião da Conceição Moraes, Selma Maria de Araujo, Sérgio Marcial Tourinho da Cunha, Silvia Regina Ribeiro Rodrigues, Simone do Socorro Tourinho da Cunha, Tania Suely Veloso Feres, Valdirene Lopes dos Reis Valdirene Lopes dos Reis (cancelado), Vonnel Kennedy Rodrigues Sá, Walter Luiz Souza da Fonseca, Washington Luiz de Jesus Anete Santos, Washington Luis Gonçalves dos Santos, Alba Lucia dos Reis Moraes, Amaury Lopes Nogueira, Ana Celia Gomes Correa, Ana Cláudia Santos Ramos, Ana Lucia Leão da Costa, Ademar dos Anjos Travassos, Antônio Carlos Pereira da Silva, Claudio Cesar Silva Leão, Dilma Nobrega Coelho, Dalva Silva da Paixão, Altevir Nascimento da Silva, Ely Hellon Aguilar da Silva, Elzanira Nazare Lopes Gomes, Francisca da Silva Damasceno, Francisco José Pires Moraes, Gardênia Maria Farias Uchoa, Gilson dos

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será fixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. Bela. Sônia Maria de Macedo Parente, Juiza da 29a. Zona de Belém-Pa.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juízo da 5a. Vara Penal

EDITAL

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público, foi denunciado Carlos Alberto Pinheiro de Oliveira "Padeirinho" brasileiro, sem profissão definida, res. h rua 25 de junho s/n bairro do Guria, como incursão nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, cob. com o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de maio de 1.986, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
G.Nº 13535

EDITAL

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor de Justiça, foram denunciados EMERSON* GONÇALVES DOS SANTOS vulgo "Baiano" brasileiro, casado, com residência fixa na capital amazonense, seu filho de Florentino Gonçalves dos Santos e * de Maria Angelina Gonçalves dos Santos e Marcio mar Melo Ramos vulgo "Márcio" brasileiro, solteiro, sem profissão e residente na Rua Ailenquer nº 228 - Cidade Velha - como incursos nas penas do art. 157 § 2º inciso I e II do CPnBr. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 18 de abril de 1.986, às 8:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 01 de abril de 1.986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal
G.Nº 13535

EDITAL

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor de Justiça, foi denunciado SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO, brasileiro, solteiro residente na Trav. da Angustura, Pass. Santa Catarina nº 97 Sacramento - como incuso nas penas do art. 297 com c. o art. 25 do CPnBr. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 05 de abril de corrente ano, a fim de ser interrogado* pela prática do crime acima mencionado às 8:30 horas. Belém, 19 de março de 1.986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal
G.Nº 13535

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público, foi denunciado URIEL HERRERA CORTEA, colombiano, casado, residente no Hotel S. Jorge quarto nº 208 - Av. Boulevard Castilhos França 2º andar, como incuso nas penas do art. 155 * Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 22 de abril de 1.986, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal
G.Nº 13535

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público, foi denunciado JOSÉ LUIZ DA COSTA ALMEIDA, brasileiro, paraguaio residente na Pass. São Luís Marajo nº 34 - Telêmetro - como incuso nas penas do art. 155 § 4º inc. IV do CPnBr. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 20 de maio de 1.986, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 25 de março de 1.986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal

G.Nº 13535

EDITAL

CARTÓRIO DA 5a. PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 13º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciada MARIA NARCISA FERREIRA, solteira, com 25 anos de idade, filha de Raimundo Vilhena, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incursa nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital para que

Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 22 de Abril do ano em curso, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de Março de 1986.
Eu, MARIA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO, Escrivã Criminal, em exercício, o datilografei e subscrevi. //
Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
G.13502 5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL ADMINISTRATIVO

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito Benedito José Ribeiro Duarte, casado, domiciliado e residente à Tv. Castelo Branco, nº 1456 - bairro de São Braz - Município de Belém, Estado do Pará e Sônia Maria Henriques Silva, Vilma Ramos de Andrade, brasileiras, solteiras, domiciliadas e residentes na rua Pará nº 1759, bairro de Batista Campos - Município de Belém - Estado do Pará têm entre si, justo acordado construir uma "sociedade limitada", mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) A sociedade terá a sede e foro na Av. José Bonifácio nº 352 bairro de São Braz nesta cidade de Belém;

II) O objetivo da sociedade é exploração dos serviços nas especialidades de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

III) O capital social é de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), integralizados no ato da assinatura deste contrato e dividido em 12.000 (doze mil) quotas unitárias de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros). O sócio Benedito José Ribeiro Duarte com Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) correspondente a 4.000 (quatro mil) quotas, Sônia Henriques Silva, com Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) correspondente a 4.000 (Quatro mil) quotas, sócia Vilma Ramos de Andrade com Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) correspondente a 4.000 (Quatro mil) quotas;

V) A responsabilidade dos sócios é limitada no valor do capital social, nos termos da lei;

VI) As quotas não poderão ser transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais, os quais terão preferência na sua aquisição;

VII) A sociedade girará sob a forma Clínica de Recuperação Motora da Amazônia, CREMAM, da qual poderão usar os sócios, Benedito José Ribeiro Duarte, Sônia Maria Henriques Silva e Vilma Ramos de Andrade. O uso da firma Clínica de Recuperação... Motora da Amazônia, CREMAM, só será permitido em negócios sociais e de interesse da sociedade, sendo defesa e proteção de fiança, aval, abono de qualquer natureza e a quem quer que seja; sendo sua duração por tempo indeterminado.

VIII) Anualmente, no dia 20 de dezembro, proceder-se-á o balanço na sociedade, encerrando-se o exercício financeiro, quando então se apurão os lucros e as perdas, repartindo-se os mesmos pelos sócios, na proporção com que ingressaram para constituição do capital;

IX) Será sempre deduzido do líquido 20% (vinte por cento), para o fundo de reservas;

X) No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com seus herdeiros, os quais se sub-regarão nos direitos e nas obrigações do sócio pré-morte;

XI) E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em (04) vias, que vão datilografadas, a primeira das quais devidamente reconhecida para efeito do arquivamento na Junta Comercial e as demais para ficarem em poder das partes contrantes, após averbação nas repartições competentes.

Belém, 10 de novembro de 1978
A firma como é usada por quem de direito.

BENEDITO J. R. DUARTE
CREMAM - Clínica de Recuperação Motora da Amazônia Ltda.

BENEDITO JOSE RIBEIRO DUARTE
CPF: 022084584/00

SÔNIA M. HENRIQUES SILVA
CREMAM - Clínica de Recuperação Motora da Amazônia Ltda.

SÔNIA MARIA HENRIQUES SILVA
CPF: 082367805/97

VILMA RAMOS DE ANDRADE
CREMAM - Clínica de Recuperação Motora da Amazônia Ltda.

VILMA RAMOS DE ANDRADE
CPF: 085067365/87

TESTEMUNHAS:
MARIA DO PERPÉTUA SOCORRO CAMPOS DA SILVA
CPF: 039468512/15

TELMA LIMA MARINHO
CPF: 039468512/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1520000992 a 1ª Vía do Contrato Social de Clínica de Recuperação Motora da Amazônia Ltda.

Belém, 27 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Maria do Perpétuo Socorro Campos da Silva.

Belém, 27 de novembro de 1978.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrivente Autorizado

Apresentada a 3ª Via do C.G.C.
OSEAS DOS SANTOS LEMOS
Fiscal Comercial

Em, 04 de dezembro de 1978.

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas em nº (7).

Belém, 27 de novembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Autorizado

(T. nº 06579 - Reg. nº 18.198 - Dia: 11/04/86)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 053/86

JUÍZO FEDERAL DE PRIMEIRA VARA

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.86.

OFÍCIOS:

Nº 002/86

Assunto

DESPACHO

: CAPEMI

: Atualização de Benefícios.

: De-se ciência aos interessados e arquive-se. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 029/86

Assunto

DESPACHO

: Luciano Chaves - Secretário Executivo do Cons. Penitenciário do Est. do Pará - Encaminhamento (Faz) do Proc. nº 1204-Red. (Francisco Ramalho Alves).

: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Nº 073/86

Assunto

DESPACHO

: Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal.

: IPL nº 012/86-DPF/2/MB - Encaminha. : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Nº 628/86

Assunto

DESPACHO

: Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

: IPL nº 022/86-SR/PA - Encaminha.

: Idêntico ao anterior.

Nºs: 173 e 218/86 - Dra. Maria Izabel Benone - Juiza de Direito da 1ª Vara Penal/PA.

Assunto

DESPACHO

: Solicitação (Faz) ref. aos denúncias dos Hamilton Rocha Melo e outros.

: Arquive-se. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 621/86

Assunto

DESPACHO

: Bel. Aurélio Galheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

: Informação (Presta) Ref. Of. nº 0513/86

: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em ... 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução extraído do Proc. nº 28.715, em que é deprecado a Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guama.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição de Bento Paes dos Santos Júnior - Agente de Segurança desta Seção Judiciária.

Assunto : Requer exoneração do cargo.

DESPACHO : Como requer. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem oferecer denúncia contra: Francisco das Chagas Cavalcante Freire e outros.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem apresentar denúncia contra Edmilson Rodrigues Lopes e outros.

DESPACHO : A. Recebe esta denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 16 do mês de dezembro do ano em curso, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 5.130

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros.

Advog. : Dr. Moacir Moraes Filho e outro.

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, e das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 10.613

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réus : Hermano Jucá de Araújo e outro.

Advog. : Dr. Moacir Moraes Filho e outro.

DESPACHO : De-se vista ao Dr. Procurador da Repú

blica. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

0235

PROCESSO : Nº 11.056

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : José Moura Souza e outro.

Advog. : Dr. Orlando de Melo e Silva

DESPACHO : Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 12.540

Autora : Justiça Pública

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Reu : Manoel Joaquim dos Santos

Considerando os termos da certidão de fls. 124 e o parecer retro do representante do Órgão do Ministério Público Federal, contra o réu se expõe o competente mandado de prisão. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 13.018

Autora : Justiça Pública

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Reu : Jorge Roberto da Silva Rocha

Advog. : Dr. Djalma Chaves

DESPACHO : Diga-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 16.018

Autor : Ministério Público

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : José Oliveira Figueiredo e outros

Advog. : Dr. Paulo Sérgio Rola e outros.

DESPACHO : 1. Intimem-se os réus: José Oliveira Figueiredo, José Ribeiro de Oliveira, Sebastião Assunção, Antônio Gomes Barbosa, Valdir de Tal, José Ribamar Silva Costa, Diolando Alcides de Alcântara, Antônio Brígido Costa, Ademir Antônio dos Santos e Sizenando do Carmo de Deus Miranda para comparecerem à audiência admonitória, que ora designo para o dia 08 de maio do ano em curso, único vago, às 11:00 horas, ficando desde já estabelecidas as seguintes condições: a) o prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) os réus poderão exercer profissão lícita; c) não poderão mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverão apresentar-se em Juiz de dois (2) em dois (2) meses e) não poderão portar arma de qualquer natureza; f) não poderão frequentar casas de jogo ou lugares proibidos; g) deverão pagar as custas do processo no verão pagas as custas do processo no prazo de trinta (30) dias. 2. Contra o réu Antônio Costa expõe-se o competente mandado de prisão. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 16.237

Autora : Justiça Pública

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL nº 137/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.573

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista o contido no bojo dos autos de Inquérito Policial nº 137/85-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL nº 064/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.578

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista o contido no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 064/85-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POL. nº 144/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.705

SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 144/85-SR/DPF/PA, acostado aos autos, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL nº 103/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.706

SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 103/85-SR/DPF/PA, acostado aos autos, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL nº 007/85-DPF 2/MB

PROCESSO : Nº 29.707

SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 07/85-DPF-2/MB, acostado aos autos, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 183/84-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.708

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista o contido no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 183/84-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido houve por bem formular o representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL nº 191/84-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.709

SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 191/84-SR/DPF/PA, acostado aos autos, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 85/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.717

SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 85/85-SR/DPF/PA, acostado aos autos, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 48/85-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 29.730

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 48/85-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86.

DIÁRIO OFICIAL

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 56/84-DPF-2/MB

PROCESSO : Nº 29.731

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 56/84-DPF-2/MB, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 59/84-DPF-2/MB

PROCESSO : Nº 29.732

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 59/84-DPF-2/MB, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido houve por bem formular o representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 61/84-DPF-2/MB

PROCESSO : Nº 29.733

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 61/84-DPF-2/MB, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido houve por bem formular o representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL nº 001/86-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 30.031

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 001/86-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 31.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 207/86 : Do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 31.06.86.
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 588/86 : Da Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada da Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 587/86 : Do Bel. Raimundo Batista de Moraes - Delegada da Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (necaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 630/86 : Da Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada da Polícia Federal
Assunto : Inq. Pol. nº 084/85-SR/PA (enc.)
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 31.06.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 625/86 : Do Bel. Geraldo José de Araujo - Delegado da Polícia Federal
Assunto : Inq. Pol. nº 04/86 - Enc.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.933
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA PORTELA
Advogado : Dr. Justiniano Alves Junior.
Assunto : Vem desistir da defesa previa nos autos do Proc. nº
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 31.06.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petição da : Ministério Público Federal -
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Henrique Piadas de Carvalho Filho.
Procurador : Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 31.06.86. a)

Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da : CODEBAR
Advogado : Dr. Alvaro Camillo Kzan Filho
Assunto : Vem propor ação de consignação em pagamento.
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da : AMYNTOR BENEDITO V. EASTOS
Advogado : Homologação de Opcão (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : I B D F
Advogado : Dr. João W. Furtado Belém
Assunto : Vem propor ação contra João Vicente Cavalcante.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : FORTUNATO GABAY
Advogado : Dr. Abraham Assayag
Assunto : Homologação de Opcão (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Autos de : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : A. Cumprir-se. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Autos de : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal do Distrito Federal
Deprecado : Juiz Federal do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Autos de : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal do Estado do Acre
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 30.057 : AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impre : Dr. Raymundo Fidelis
Paciente : Pedro Aviz Gonçalves
DESPACHO : À Manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 30.03.86.
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 30.071 : AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impre : Dr. Moacir Gonçalves Pamplona
Paciente : Raimundo Ribeiro Junior
Impre : Dr. Aurelio Calheiros - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : À manifestação do representante do Ministério Público Federal.

PROCESSO Nº 29.789 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal do Amazonas
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.785 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal do Amazonas
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 30.051 : CARTA PRECATÓRIA
Deprecante : Juiz Federal da 12ª Vara São Paulo
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
DESPACHO : Com fundamento no que prevê o art. 42 da Lei nº 5.010, de 30/5/66, e bem assim o art. 1213 do CPC, c/c art. 3º do CPP, remetam-se os autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, cienteificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 30.052 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público
Réu : José Batista Filho
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.578 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Claudio Abel Arcuca de Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.628 : COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicante : Dr. Waldir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial
Presos : Walter da Silva Cunha e Kang Young Suk
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.906 : Execução Fiscal
Exequente : S U N AB
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Fernando Lopes Costa
SENTENÇA : Vistos. etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas, ex-lige. P.R.I. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Sexta-feira, 11

0237

PROCESSO N° 24.080
Exequente : Execução Fiscal
Procurador : União Federal
Advogado : Dr. José Augusto Potiguar
Executado : Lauro Santos Siqueira
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 73 da Lei nº 7.450, de 23/12/85, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivem os autos, ciente a Exequente, tornada sem efeito a penhora paraventura existente. P.R.I. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N° 24.094
Exequente : Execução Fiscal
Procurador : União Federal
Advogado : Dr. José Augusto Potiguar
Executado : José Adécio Feixoto
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO N° 25.501
Exequente : Execução Fiscal
Procurador : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : J. M. Miranda & Cia
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO N° 25.503
Exequente : Execução Fiscal
Procurador : União Federal
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executado : João M. Miranda
DESPACHO : Idêntica a anterior.

PROCESSO N° 23.358
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Luiz Alberto Gody e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que consta haver fáscide a denunciada IGNEZ COSTA FERREIRA; Considerando que mors omnia solvit; Considerando a manifestação do representante do Ministério Público a fls. 1487 com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inc. I, do Código Penal, o/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com relação a IGNEZ COSTA FERREIRA. P.R.I. Belém, 31.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituído por Superlojas Ltda. (petição de fls. 32/33). Despacho: "Defiro o pedido de fls. 32/33, determinando / seja expedido o competente mandado para a citação da Superlojas Ltda., através de seu representante legal, como litigante passiva em subsítiuição de Bar e Restaurante EliteLtda.. " // (04.04.86) Advogado: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria José Amanajás de Oliveira. Inventariante: Paulo Rego Barros Oliveira. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo, inclusive, o Senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as 7 primeiras declarações do inventariante, diga/ o herdeiro Higino Sebastião Amanajás de Oliveira e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (03.04.86) Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Humberto Henrique Vasconcelos. Ré: Albérico Pimentel Filho. Sentença: Parte Final "...POIS FUNDAMENTOS, rejeito os embargos de declaração interpostos, pelo // que fica a sentença de fls. 165/167 mantida, integralmente, em todos os seus termos. P. e R." (03.04.86) Advogados: Drs. João José Maroja, Maria de Nazaré Abade Pereira, Hamilton R. // Gualberto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RETIRADA DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumarissimo) Autor: Francisco Andrade de Aquino. Ré: Salim Bechara Arero Filho. Despacho: "Sobre a informação constante de certidão de fls. 40 verso, diga o autor, requerendo o que de direito." (04.03.86) Advogado: Dr. Inocêncio de Jesus e Silva.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: Tórsio José Gerhardt, Milton Luiz dos Santos e Jorge Pereira Thereza e José Roberto Dias Sobrinho. Devedor: Edílio Ferreira Duarte // Monteiro. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 52, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (04.04.86) Advogado: Dr. Walmir // Oliveira da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Lélis Matias Pereira. Ré: Getúlio de Carvalho Galvão. Despacho: "Reservo, para o momento processual oportuno, a apreciação do pedido da fls. 24, admitindo/ a juntada do recibo exibido." (07.04.86) Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO DE SENTENÇA: Embargante: Waldemar Rodrigues Teixeira. Embargado: Hélio Rayol Lourenço. Despacho: "Manifeste-se o embargante, especificando, corretamente, as provas que, ainda, pretendia produzir." (04.04.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Raphael Luiz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Walter Salles Couto. Ré: Segismundo Santiago de Brito. Despacho: "Considerando que, nos termos ao artigo 508 do Código de Processo Civil, o prazo para interpor, recurso de apelação é de quinze (15) dias; Considerando que, como se vê da página do Diário Oficial do Estado de fls. 43, a sentença de fls. 34/36 foi publicada, regularmente, no dia 17 do mês de março próximo findo; Considerando que o prazo de quinze (15) dias se esgotou a 01 do mês corrente e o recurso somente foi oferecido no dia 02 deste mesmo mês. Deixo de receber, por intempestiva, a apelação de fls. 38/41, devendo ser, desde logo, cumprida, em seus exatos termos, a decisão já referida, uma vez ela, a 01 do mês corrente, transitou livremente em julgado. Expeça-se o / competente mandado para a intimação do réu a desocupar, no prazo de sessenta (60) dias, o imóvel de que trata o presente feito." (07.04.86) Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado Alfredo Rodrigues Santana. Inventariante: Anna Izabel Mendes Santana. Despacho: "Ja tendo ocorrido o pagamento do imposto de transmissão a título de morte, como se vê dos documentos de fls. 46/48, formulam as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, pedindo informações sobre débito do inventário do ou de seu espólio." (07.04.86) Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Alberto Farias Coelho. Ré: Rosemíro Alberto Rodrigues. Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (07.04.86) Advogado: Dr. // Thales Eduardo Rodrigues Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ailton Nilo de Almeida Lins. Devedor: Roberto Paiva Puget. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 20, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (07.04.86) Advogado: Dr. Ophir Jose Noevas Coutinho.
- Belém-Pá., 07 de abril de 1986
- O Escrivão,
- ODON GOMES DA SILVA.
- EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 1986 - 2ª FEIRA**
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**
- CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA**
- FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA, 3º ANDAR - SALA 306**
- BELEM - PARÁ**
- ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO**
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**
- 4ª VARA**
- Proc.nº 380/85 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
 Ex :- Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv:- Antonete F. Machado
 Ex :- Iracy Rodrigues Dias
 DESP:- À Conta.
- Proc.nº 567/85 **EXECUÇÃO**
 Ex :- L.R.D. BRITO-Pruteira Boa Vista
 Adv:- Raphael C.L. Filho
 Ex :- João Afonso de Oliveira e a/mulher
 DESP:- Cumpra o autor o item b), do despacho fls. 12, no prazo de dez (10) dias.
- Proc.nº 376/79 **PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMA**
 Aut:- Banemerita Sociedade Portuguesa Beneficiente
 Adv:- Oriando Antonio Fonseca
 Ré :- Brasmag-imp. Bras. de Máquinas e Equip. Ltda
 Adv:- José Marilé do Nascimento
 DESP:- Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Avaliador Judicial de fls. 77.
- Proc.nº 356/85 **EXECUÇÃO**
 Ex :- Siderurgica Agonorte S/A
 Adv:- Antonio C. G. Oliveira
 Ex :- Casa da Madeira Ltda
 DESP:- Seja o bem penhorado e descrito no laudo de avaliação de fls. 33, vendido em leilão público, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito. Atendendo que o bem penhorado não excede o valor correspondente a vinte (20) vezes o maior salário mínimo do país, determino a dispensa da publicação de editais, obedecidos as disposições do parágrafo 3º, do art. 667, e itens II, IV, V e VI, do art. 705, do C.P.C., devendo o leilão ser

22 - Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

realizado no átrio do edifício do Forum (3º andar) e o local é público e aberto, livremente pelo vizinho.

Proc. n° 92/85 - EXECUÇÃO

Ex.: - Rosalba Regis Nunes

Adv.: - Ronaldo Valle

Ex.: - Agostinha Costa Nunes e outro

DESP.: - À Corte.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Proc. n° 92/85; 356/85; 376/79; 567/85; 380/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO

Proc. n° 63/86 - Investigação de Paternidade

Adriano Caldeira Fernandes e outra

José Nazareno Saldanha

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. n° 38/85 - Execução

Combrunsaq-Engenharia e Equipamentos

Carlos Castro

OBS.: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n° 349/85 - Falência

Tintas Renner S/A

Distrib. de Tintas Ltda

OBS.: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n° 140/86 - Execução

Bamerindus S/A-Financ. Cred. e Investimentos

Ernesto Pereira da Silva e outro

OBS.: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n° 165/86 - Execução

Irmãos Morly Ltda "Lojas Bagdá"

Getúlio Vargas Damasceno Romeiro

OBS.: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. n° 157/86 - Despejo

Edmílio de Moura Melo

Transportadora Raio Ltda

Proc. n° 111/83 - Execução

Belmodulio-Salem Modularados Ind. e Com. Ltda

Itala Paixão de Carvalho Rezende

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n° 175/86 - Despejo

Francisco do Teto Mendes da Silva

Adv.: - Jorge L. Borba

Paulo Alves de Souza

DESP.: - A. Cls. Valor: Cr\$-1.102,00

Proc. n° 176/86 - Falência

Distribuidora Boa Sorte Ltda

Adv.: - Adherbal Meira Mattos

Ciamazon-Ind. Alimentícia da Amazônia Ltda

DESP.: - A. Cls. Valor: Cr\$-54.309,00

Proc. n° 177/86 - Alimentos

Maria Teófila Santana Soeiro

Adv.: - Odmar Ferreira

Eunice Beckman Sfair Soeiro

DESP.: - A. Cls. Valor: Cr\$-6.000,00

Proc. n° 178/86 - Executiva

Sebastião Paulo do Nascimento

Adv.: - Eriedina Borges Paulo

Jovito Trindade Lopes

DESP.: - Complemento... Valor: Cr\$-1.200,00

Proc. n° 179/86 - Execução

Moreira Freitas & Cia Ltda

Adv.: - Adelmir Garneiro Maia

Asurita Selbmann

DESP.: - Cite-se... Valor: Cr\$-2.800,00

Proc. n° 180/86 - Execução

Banco Bamerindus do Brasil S/A

Adv.: - Haroldo Souza Silva

Lincoln Tomio Kamada e outro

DESP.: - Cite-se... Valor: Cr\$-3.880,00

Proc. n° 181/86 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv.: - Glória Marçal

Paulo Sérgio da Silva Rezende

DESP.: - A. Cls. Valor: Cr\$-1.590,81

Proc. n° 182/86 - Execução

Gruzeiro do Sul S/A-Serviços Aéreos

Adv.: - Júlio Augusto de Alencar

Alice Antunes Coelho

DESP.: - Cite-se... Valor: Cr\$- 800,00

Proc. n° 183/86 - Sumarissimo

Almanara Cozinha Industrial Ltda

Adv.: - Moacir Moraes Filho

Banco Brasileiro de Desconto S/A

DESP.: - A. Cls. Valor: Cr\$-2.009,80

Proc. n° 184/86 - Separação Judicial

Gélia Maria de Fátima Siqueira

Adv.: - Adonai Matias Mota

Aluísio Gomes Siqueira

DESP.: - A. Cite-se Valor: Cr\$-200.000

Proc. n° 185/86 - Carta Precatória

Oriunda de Imperatriz-MA, para averbar sentença de Renato Almeida Correa dos Santos e Raimunda Oliveira Gouveia dos Santos.

DESP.: - A. Cls.

AUDIÊNCIA

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4a VARA

Supermercados Almirante Ltda., por seu advogado dr. João Bosco de Carvalho, requerendo desistência da ação de execução movida contra Abraão Athar.

Antônio Soares Silva Filho, por seu advogado dr. José Maria P. Lourenço, fazendo a complementação da inicial de ação de Depósito movida contra Uni-banco S/A.

Vera Lúcia Oliveira dos Santos, por seu advogado dr. José Antonio F. Cavalcante, requerendo o depósito do mês de Março último na ação de consignação em pagamento movida contra João Mendes Ribeiro.

Banco do Estado do Amazonas S/A, por seu advogado dr. Alcides A. L. Chaves, expondo e requerendo,

homologação do cálculo na forma demonstrada na presente, na ação Falimentar transformada em Execução que move contra Cimetro-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Itaú Seguradora S/A, por seu advogado dr. Paulo B. Chermont, manifestando-se na Exceção de Incomum ação que move contra Cimetro-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Tereza Flavia Vale de Souza, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, manifestando-se na ação Revisional de Aluguel que lhe move José Gomes Batista.

Eloisa Calvis Moreira, por seu advogado dr. Fernando G. Moreira, esperando seja atendida a manifestação de vontade das partes seja o acordo homologado na ação Revisional de Aluguel movida contra Armando de Pinho Rodrigues.

Rubens Mota da Conceição, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, requerendo o pagamento da ação de Execução que lhe move o Bamerindus S/A - Fin. Credito e Investimentos.

Domingos de Jesus Peres, por seu advogado dr. Paulo R. de S. Meira, requerendo juntada de procuração e vista do processo de Consignação em pagamento que lhe move Fernando Fernandez Pereira.

Guilherme Costa, por seu advogado dr. Lucio V. Amaral, requerendo juntada de comprovante s de despesas e custas judiciais e pagamento do mês de março último na ação de consignação em pagamento movida contra Antonio Lage Gomes e Outro.

6a VARA

Ametista de Souza Lopes, por seu advogado dr. Fernando O. Mercês, requerendo a execução da sentença na ação de Reintegração de Posse movida contra Daniel Moreira Brandao.

RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1986 - REQUERIMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM PAPELARIA - CARTÓRIO PEPE - 5º OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIAL

4a.Vara - Processo n° 1176.05.86 - INVENTARIO - Inventariante: JOANA PINHEIRO DA COSTA adv. Celso B. Freire -

Inventariada: ANA TERESA PINHEIRO Besspacho: "Faz culto às partes que, no prazo de 10 dias, formulam o pedido de quinhão, para a partilha."

5a.Vara - Processo - PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELO SÍDICO - AUTO FAJÂNCIA - PELELÉ AQUARIO EXPORTAÇÃO LTDA: adv. Aldebaro Klautau Neto Despacho: "Junta-se. A manifestação do Sr. Sindico e do Ilmo. Dr. Curador de Lassa, após Conclusões."

5a.Vara - Processo n° 610.12.84 - AUTO FAJÂNCIA - PELELÉ AQUARIO - EXORTAÇÃO LTDA. adv. Edmílio Grandi, Paulo de Tarso D. Klautau - Despacho: "Organizados os autos das habilitações de crédito certifique-se no processo principal procedendo-se a correta numeração de suas folhas. Entreguem-se as segundas vias do Síndico medianas entre as cautelas devidas. O cartório deverá autuar cada impugnação em separado para o processamento regular procedendo-se portanto os desentranhamentos necessários. Cumpridas as providências ordenadas voltem conclusos. I."

5a.Vara - Processo Apenso - REQUERIMENTO DE DESPACHO - Embargante: DISTRIBUIDORA FARMEX DE CARVALHO LTDA. adv. Pedro Lima - Embargado: LIMA & COELHO LTDA. adv. Henrique Moura - Despacho: "A. recebe os Embargos para discussão, se necessários. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo no prazo legal."

5a. Vara - Processo n° 105.06.86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO - Requerentes: ARISTEU HELENKO FILHO DE MAGALHÃES e MARILENE DA SILVA SANTOS DE MAGALHÃES adv. Orlando Luciel Rodrigues - Despacho: "Após as Considerações do Ilmo. Dr. Curador. Conclusos."

5a.Vara - Processo n° 247.06.84 - BUSCA E ARRESTO DE DEVIDOR - Requerente: BANCO DO BRASIL S/A FINANCIAMENTO, GESTÃO E INVESTIMENTO adv. José Lourdes da Costa - Requerido: BANCO DO BRASIL S/A FINANCIAMENTO, GESTÃO E INVESTIMENTO adv. Alice Antunes - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando:- haver a suplicada omitido com relação à manifestação sobre a regulamentação de visita. - as razões enunciadas e comprovadas pelo Autor. - o parecer do Ilmo. Dr. representante do I. Público. Determino que a suplicada cumpra as pretendidas visitas à filha do casal no período de férias escolares, na residência do autor e em horários diurnos, ou seja, até às 18:00 horas no tempo de duas horas, até três dias por semana, o que fogo na conformidade do art. 15 da lei 6.515/77. intime-se Belém, 03 de Abril de 1986. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo n° 388.08.85 - DIVÓRCIO - Requerente: JOÃO BATISTA DA SILVA adv. Maria de Lourdes da Costa - Requerida: MARLENE PEREIRA DA SILVA (adv.) Despacho: "Remarco a audiência para o dia 22-05-1986 às 9,30 horas. Cumpram-se as providências ordenadas em despacho anterior

5a. Vara - Processo n° 177.05.86 - ALIMENTOS - Requeridos: RITA DE CASSIA DA SILVA FONSECA E OUTROS representados por RITA CLÉIA DA SILVA FONSECA - adv. Carlos Alberto de Moraes Sá - Requerido: ADELAR PEREIRA FONSECA (adv.) - Despacho: "Proceda-se nova distribuição ao Juiz privativo eis que pleiteiam os ac. os benefícios da lei 1060/50. fls.3. I."

5a. Vara - Processo n° 176.05.86 - ALIMENTOS - Requeridos: RITA DE CASSIA DA SILVA FONSECA E OUTROS representados por RITA CLÉIA DA SILVA FONSECA - adv. Carlos Alberto de Moraes Sá - Requerido: ADELAR PEREIRA FONSECA (adv.) - Despacho: "Proceda-se nova distribuição ao Juiz privativo eis que pleiteiam os ac. os benefícios da lei 1060/50. fls.3. I."

5a. Vara - Processo n° 105.06.86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL DIRETO - Requerente: MARCO ANTONIO BELTRÃO PAELONA adv. Edmílson F. Vienna - Requerida: NILCE DE SOUZA PAELONA adv. Alice Antunes - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando:- haver a suplicada omitido com relação à manifestação sobre a regulamentação de visita. - as razões enunciadas e comprovadas pelo Autor. - o parecer do Ilmo. Dr. representante do I. Público. Determino que a suplicada cumpra as pretendidas visitas à filha do casal no período de férias escolares, na residência do autor e em horários diurnos, ou seja, até às 18:00 horas no tempo de duas horas, até três dias por semana, o que fogo na conformidade do art. 15 da lei 6.515/77. intime-se Belém, 03 de Abril de 1986. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo n° 423.20.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: MARCO ANTONIO BELTRÃO PAELONA adv. Edmílson F. Vienna - Requerida: NILCE DE SOUZA PAELONA adv. Alice Antunes - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando:- haver a suplicada omitido com relação à manifestação sobre a regulamentação de visita. - as razões enunciadas e comprovadas pelo Autor. - o parecer do Ilmo. Dr. representante do I. Público. Determino que a suplicada cumpra as pretendidas visitas à filha do casal no período de férias escolares, na residência do autor e em horários diurnos, ou seja, até às 18:00 horas no tempo de duas horas, até três dias por semana, o que fogo na conformidade do art. 15 da lei 6.515/77. intime-se Belém, 03 de Abril de 1986. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Process

24 Sexta-feira 11

DIÁRIO OFICIAL

EXECUÇÃO - Proc. nº 041/86

Exequente: Banco Mercantil de Crédito S/A

Adv: Paulo Sa

Executa: Esalferro Ind. e Com. Ltda e outra

Adv: Edison Almeida

Sent: Vistos, etc. Estando o cálculo já elaborado / as fls. 18, julgo, com base no art. 794, item I do CPC, extinta a presente execução, em que são partes Banco Mercantil de Crédito S/A, como autor, e Esalferro Indústria e Comércio Ltda, Modulars Ltda, Sebastião Costa e Catarina Costa, como réus. P. I. 03 04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 121/86

Exequente: Invencível Veículos Ltda

Adv: Manoel Paiya

Executa: Hosana Alves Lamgira

Adv: Francisco Gomes da Costa

Desp: Para pagamento designo, o dia 23 de Abril, às 11 horas, em cartório, árbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Não efetuando o pagamento na data designada, prossiga-se na execução. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 144/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executa: Elizabeth Menezes Alves e esposo

Desp: À conta. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 460/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executo: Paulo Roberto Figueiredo Faria

Desp: À conta. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 330/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executa: Maria Fransinete Corrêa Marialva e esposo

Desp: À conta. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 485/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executo: Jorge Juracy S. de Castro

Desp: À conta. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 483/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executo: Dilson da Silva Bahia

Desp: À conta. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 482/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executo: José Haroldo L. Prazeres

Desp: Expeça-se mandado de desocupação compulsória. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 496/85

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: João José Maroja

Executo: Dorival Garcia

Desp: Expeça-se mandado de desocupação compulsória. 07-04-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 07 de abril de 1986

AÇÃO:-Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 4a.Vara- nº 487/83

Autor: Luís Bernardo Guedes de Oliveira e / outro(Adv. Ademar Kato).

Ré: Locadora BelaLito Ltda(Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: Recebo a apelação em seus dois(2) efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para responder. Em seguida, sejam os autos contados e preparamos.

AÇÃO:- Pedido de Alvará - 11a.Vara - nº 054/86

Requerentes: Francisco de Souza Pio e outros(Adv. Ary Jansen Branco).

Sentença: Conforme consta dos termos dos // depoimentos de fls.17/18, Paulo José da Silva // Verbicaro e José Verbicaro Filho, antigos sócios da sociedade mercantil em nome coletivo, de razão social J. Verbicaro & Cia, ratificaram em Juiz, a autorização dada aos requerentes e novos proprietários da referida sociedade, a continuarem a usar a razão social J. Verbicaro & Cia, e / constante do documento de fls.12. Face ao exposto, defiro o requerido no pedido de fls.02, determinando a expedição do competente alvará para o // fim pleiteado, observadas as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO:- Consignação - 11a.Vara - nº 296/85

Requerente: Antonio Joaquim da Costa Fonseca(Adv. Ana Ramos de Barros).

Requerida: Irene dos Santos Souza(Adv. Grazielle Dacier Lobato McPhee).

Despacho: Indefiro o pleiteado às fls.33, / por absoluta falta de amparo legal, na forma requerida. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Indenização-11a.Vara-nº9673/85

Autor: Newton Lima da Silva(Adv. Gerson Vi-

lhena Gonçalves de Matos).

Réus: Carlos Jorge De Mattos(Adv.-)

Despacho: Fiquem estes em cartório, aguardando o pronunciamento da parte interessada. Intime-se.

AÇÃO:- Execução - 11a.Vara - nº 117/86

Autor: BANCO Bamerindus de Investimento s/a

(Adv. José Acreano Brasil).

Réus: Anisue Kobayashi-Agroindústria e Exportação Ltda e s/avaliastas(Adv.-).

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:- Inventário-lla.Vara e Provedoria-nº438/83

Inventariado: José Tannus Tuma.

Inventariante: Mário José Tuma(Adv. Nessima

Simão Tuma).

Despacho: Em avaliação.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DE 07/04/86

Proc. 05/85

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Maria Lea Xavier (Adv. Adilison Verçosa)

Requerida: Ofélia de Kós Lobato (Adv. Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 68, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 02.04.85. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 04/86

Ação: Despejo

Suplicante: Alice Lima dos Santos (Adv. Arnaldo Martins Meira).

Suplicada: Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha.

Despacho: "À autora para que retifique o valor da causa, uma vez que nas ações de despejo o valor da causa não é fixado como o foi. Int. Belém, 04.04.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 03/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Albertina Pinheiro Soares Lobato, digo, Labad (Adv. Nazira Soares Labad)

Requerido: Antônio Carlos Puga Rebelo

Despacho: "Cite-se, designado o dia 18 de abril, às 10.30 horas para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.04.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 122/78

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Autor: João Cordeiro Marques (Adv. Francisco Castano Miló)

Réu: Manoel Valeriano

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado no Contador do Juízo desde 1979 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 146/80

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Autor: Carlos Alberto Monteiro (Adv. João Júlio da Fonseca)

Réu: Duarte Antunes Pinheiro (Adv. Ruy G. Silva)

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado no Cartório do Juízo desde 1980 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 360/79

Ação: Despejo

Autora: Sulamita Bentes Gomes do Carmo (Adv. José Tadeu Silveira de Sales)

Réu: Antônio Vieira Diniz (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se a autora, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado no Contador do Juízo desde 1980 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 54/83

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Raimunda Lúcia de Oliveira (Adv. Maria do Carmo Cardoso).

Requerido: Raimundo Moura Versa

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se a autora, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado na Contadora do Juízo desde 1983 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 388/81

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Autor: Benedito Queiroz de Campos (Adv. Joselisa Corte Kauffman)

Réu: Ovaldo Galdino

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado no Contador do Juízo desde 1982 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 96/76

Ação: Despejo por falta de pagamento

Autora: Pedro Evangelista da Rocha (Adv. Incapaz)

Réu: Josué Ferreira de Miranda

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se o autor, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralisado no Contador do Juízo desde 1976 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 292/79

Ação: Despejo por falta de pagamento

Autora: Antonia Saraiva da Silva (Adv. Edgard Olinto Contente)

Réu: Miguel Lourenço da Silva Lima

Despacho: "Rec. em 20.03.86. Intime-se a autora, pessoalmente, por mandado, a providenciar em Cartório desde 1979 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (artigo 267, § 1º do CPCivil). Belém, 20.03.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 06/83

Ação: Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículo

Autor: Antônio Correia da Silva (Adv. Joselisa Kauffman)

Réu: Valdomiro Mangueira de Figueiredo

Despacho: "Face a certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 29 de abril, às 10.30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 02.04.85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 34/84

Ação: Indenização por Danos

Requerente: Nizzi de Souza Teixeira (Adv. Dora, digo, Floribela Maria Cantal Machado).

Requerido: Apolinar & Cia Ltda. (Adv. José Humberto Lima).

Despacho: "Aguarde-se o dia da audiência, de vez que as partes já foram intimadas pessoalmente, conforme termo de audiências, às fls. 65. Belém, 07.04.86. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".